

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.845

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Naronson de Sá Galeno  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Antonio Uberlandio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes - Interina  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: CEL BM José Jucá de Mont'Alverne Neto - Interino  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha - Interino  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Luiz Carlos Dunningham Leitão Junior - Interino  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Jossilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 0570 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0016/2023-GAB/SECRICOMEX**,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Pacaraima** e **Bonfim-RR**, a fim de conhecer in loco o funcionamento dos Shoppings de Fronteira (DUTY FREE) nessas cidades, visando acrescentar informações ao plano de implantação de tal regime aduaneiro na cidade de Oiapoque, no Estado do Amapá, assim como participar de reuniões com a equipe técnica do Governo de Roraima, no período de 20 a 22 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4221

**DECRETO Nº 0571 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0015/2023-GAB/SDC**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Bruno D'Almeida Gomes dos Santos**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de realizar visita técnica à Secretaria de Parceiras em Investimentos, com fins de

realizar intercâmbio de informações institucionais com o referido estado, no período de 24 a 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4222

**DECRETO Nº 0572 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0015/2023-GAB/SDC**,

**RESOLVE:**

Designar **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4223

**DECRETO Nº 0573 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 5300, de 20 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Dorinaldo Barbosa Malafaia** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio 4**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades, a contar de 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4224

**ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**

[diofe.portal.ap.gov.br](http://diofe.portal.ap.gov.br)

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**DECRETO Nº 0574 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Exonerar **Inácio Monteiro Maciel** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Subsídio-5**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4225

**DECRETO Nº 0575 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Emerson Ramos de Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4226

**DECRETO Nº 0576 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Julia Ramos Soares Magave** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São Miguel do Flexal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4227

**DECRETO Nº 0577 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o **1º TEN QOPMC Klédson Barbosa do Rosário** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4228

**DECRETO Nº 0578 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Belcivaldo Pimentel de Matos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino/ Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4229

**DECRETO Nº 0579 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **CAP QOPMC José Vilson Pereira da Gama**, Diretor Adjunto, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4230

**DECRETO Nº 0580 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0113/2023 GAB - SEED**,

**RESOLVE:**

Nomear **Simone Farias dos Santos Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116945-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4231

**DECRETO Nº 0581 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Belcivaldo Pimentel de Matos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4232

**DECRETO Nº 0582 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, de acordo o Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o contido no **Processo nº 280101.0076.1177.0097/2023-GAB/SEED**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Kelson Luiz de Almeida Cardoso** para compor o Conselho Estadual de Educação, como Representante do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação do Amapá - SINSEPEAP, na qualidade de Conselheiro Titular, em substituição a **Josué Marques Baia**.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o **Decreto nº 5308**, de 21 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7815, de 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4233

**DECRETO Nº 0583 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, de acordo o Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o contido no **Processo nº 280101.0076.1177.0097/2023-GAB/SEED**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Marques Ferreira Barbosa** para compor o Conselho Estadual de Educação, como Representante do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação do Amapá - SINSEPEAP, na qualidade de Conselheiro Suplente, em substituição a **João Antonio Gaia Furtado**.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o **Decreto nº 5309**, de 21 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7815, de 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4234

**DECRETO Nº 0584 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0005/2023-GAB/SEED**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Aldineia Souza Vaz** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 4235

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 067/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0883.0030/2023-GAB/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO** Procurador do Estado, no exercício do Cargo Commissionado de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Judicial da Saúde/Procuradoria Judicial, a fim de participar da Inspeção Judicial, e **AGOSTINHO DA SILVA PUREZA**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de 30 a 31 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 4158

**PORTARIA Nº 091/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Decreto nº 0238, de 17 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **LARISSA FERREIRA TEIXEIRA GAZEL**, no exercício do Cargo em Comissão de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 4160

**PORTARIA Nº 090/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 118/2020-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 7126**, de 18/03/2020, que designou a servidora **KATIANE COSTA DA SILVA**,

ocupante do Cargo Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Gerência de Prestações de Contas do Governo, da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ**.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **KATIANE COSTA DA SILVA**, ocupante do Cargo Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 4162

**Polícia Civil****PORTARIA Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para compor Comissão de Desfazimento de bens.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2332.0015/2023 PATRIMÔNIO - DGPC,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 947466, como Presidente, e os servidores **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo-ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229 e **WILSON DA COSTA SILVA**, Agente Administrativo-ATP/DGPC, Matrícula n.º 495824, respectivamente, como 1º e 2º membros, da Comissão para Processo de Desfazimento de Bens Permanentes da Polícia Civil do Estado do Amapá, Exercício 2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 4130

**PORTARIA Nº 033, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para compor Comissão Especial de Inventário.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2332.0014/2023 PATRIMÔNIO - DGPC,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 947466, como Presidente, e os servidores **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo-ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229 e **WILSON DA COSTA SILVA**, Agente Administrativo-ATP/DGPC, Matrícula n.º 495824, respectivamente, como 1º e 2º membros, da Comissão Especial de Inventário, Exercício 2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 4173

**PORTARIA N.º 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0083/2023 DGPC/GAB - DGPC,

**RESOLVE:**

**REMOVER, A PEDIDO**, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil-UINF/DGPC, Matrícula n.º 9673156, da **Área de Lotação II - DPI** (Serra do Navio/AP, Pedra Branca do Amapari/AP, Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP), para o município de **Macapá/AP**, a contar de 18.10.2018.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 4175

**Corpo de Bombeiros****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMANDO GERAL****PORTARIA Nº 043, de 24 de janeiro de 2023**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto n.º 0005 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n.º 7.825, de 03 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, bem como atuarem como agentes de contratação:

- CAP QOABM **HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA** - Presidente
- 1º TEN QOABM **RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA** - Membro Efetivo.
- SUB TEN QPCBM **CLENIO DE VASCONCELOS SILVA** - Membro Efetivo.
- SD QPCBM **DARLEN PAES DE CASTRO** - Membro Efetivo.

**Art. 2º** Compete a Comissão Permanente de Licitação e Agentes de Contratação acima designados, em conformidade com a Constituição Federal e demais legislação e atos normativos que disciplinem ou vierem a disciplinar a matéria, quando referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CBMAP: regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Desde que estas atribuições não estejam a cargo da Diretoria de Administração Geral do CBMAP ou da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, respeitados os limites estabelecidos em decretos e normativos específicos;

**Art. 3º** A licitação será conduzida por Agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** Todos os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria poderão exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios realizados pelo CBMAP, sob a modalidade pregão, ficando os demais compondo a equipe de apoio.

**Art. 5º** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º TEN QOABM **RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA**, ou o Membro de maior grau hierárquico na escala militar entre os aqui designados e assim sucessivamente de acordo com a lista acima.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se..

ALEXANDRE VERISSIMO DE FREITAS  
CORONEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 4216

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº 012/2022/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo nº 004/2023-GAB/PCA.

#### RESOLVE:

**ART. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Diretor Geral/PCA **MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA** e **ELIEL DE MELO PEREIRA** - MOTORISTA, para uma visita TÉCNICA no Núcleo/PCA de Laranjal do Jari/AP, no período de 20 a 22/01/2023, e durante o impedimento do Diretor Geral ficará em substituição o Servidor **CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO** - CHEFE DE GABINETE, com ônus para o estado.

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART.3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2023.  
*MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA*  
Diretor Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 4089

### PORTARIA Nº 013/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo nº 005/2023-GAB/PCA.

#### RESOLVE:

**ART. 1º- AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para uma visita TÉCNICA no Núcleo/PCA de Tartarugalzinho/AP, no período do dia 25/01/2023, e durante o impedimento do Diretor Geral ficará em substituição o Servidor **CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO** - CHEFE DE GABINETE, com ônus para o estado.

**MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA** - DIRETOR GERAL/PCA  
**DILSON FERREIRA DA SILVA** - PERITO MÉDICO LEGISTA  
**JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA** - PERITO CRIMINAL  
**ELIEL DE MELO PEREIRA** - MOTORISTA

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART.3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2023.  
*MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA*  
Diretor Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 4090

### PORTARIA Nº 017/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista a Portaria nº 011/2023-GAB-PCA.

#### RESOLVE:

**ART. 1º- TORNAR** Sem efeito a portaria nº011/2023-POLICIA-CIENTIFICA, Publicada em 232 de Janeiro de 2023 no DOE nº7.841, Pág 8 do Diário Oficial.

**ART.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2023..  
*MARCOS AURÉLIO GOES FERREIRA*  
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA-AP

Protocolo 4196

PUBLICIDADE





**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 105/2023 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 0270, de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0051/2023**,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento, com remuneração, a contar de **26 de dezembro de 2022**, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Karolina Távora da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0972692-6-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2023  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 4197

**PORTARIA Nº 106/2023 - SEAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 0270, de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0099/2023**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Lizete do Socorro Ramos Cerejo**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Registro e Autenticação/DRE/FGS-1/JUCAP, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/FGS-3/JUCAP, durante o impedimento da titular **Maria Marilda Cardoso da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2023  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 4199

**PORTARIA Nº 107/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0270** de **18/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO MAGISTERIO				
Cargo ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - TECNOLOGO EM INFORMATICA EDUCATIVA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	EMANUEL AMORAS RODRIGUES	112864-7	26/08/2013	100,00

Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	ANA PAULA DA SILVA BRAGA	113810-3	15/01/2014	100,00

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2023  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 4200

### PORTARIA Nº 108/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0270 de 18/01/2023.

#### RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo ASSISTENTE SOCIAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	RAIMUNDA MARIA DAMACENA FERREIRA	113623-2	11/12/2013	96,67
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	CIMARA BRITO COELHO	108893-9	02/01/2013	98,33
Cargo FISIOTERAPEUTA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	RAILANA GOMES DOS SANTOS	113285-7	11/12/2013	93,00
Cargo MEDICO - ANESTESIOLOGIA: ESTUDO DA DOR E ANESTESIA.				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	MARIA HELOISA ALVES DOS SANTOS	70889-5	25/04/2005	99,00
Cargo MEDICO - CLINICO GERAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
5	PEDRO PAULO ALBERTO NERY	83757-1	01/08/2005	100,00
Cargo MEDICO - MASTOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
6	LEDA DO SOCORRO GONCALVES FARIAS	109113-1	27/12/2013	100,00
Cargo TECNICO DE LABORATORIO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
7	VALDENI SOUZA RODRIGUES	114322-0	19/12/2013	99,67
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
8	CLEUDIANE DO SOCORRO ALMEIDA LOPES	114298-4	17/12/2013	96,56
9	DIEGO GAMA DIAS	114308-5	18/12/2013	100,00
10	INDAIA FARIAS DE SOUZA	109322-3	08/01/2013	98,67
11	JEFFERSON TEIXEIRA GOMES	89687-0	26/03/2007	100,00
12	REGINALDO DOS SANTOS PORTILHO	114481-2	18/12/2013	95,00
13	REIVALDO SANCHES LINO	119547-6	08/11/2019	93,67

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2023  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 4208

### PORTARIA Nº 109/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 0270, de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0005/2023**,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento, com remuneração, a contar de **26 de dezembro de 2022**, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Renata dos Santos Antunes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0109370-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2023  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 4209

**PORTARIA Nº 110/2023 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 0270 de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0332.2361.0007/2023**,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento, com remuneração, a contar de **26 de dezembro de 2022**, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso ao servidor **Lorran Samilo Mendes Araújo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0970076-5-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, na forma estabelecida no artigo 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2023  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 4210

**PORTARIA Nº 041/01/2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021**,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
SUELI RIBEIRO DE CAMARGO	0043174-5-01	SEED

PORTARIA Nº 212/04-2011-DRH/SEAD de 19/04/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/02/1997 a 18/02/2002
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/02/1997 a 20/02/2002

PORTARIA Nº 101/02-2012-DRH/SEAD de 01/03/2012	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/02/2002 a 17/02/2007
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/02/2002 a 19/02/2007

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 4195

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 019/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **Portaria de N.º 018/2023/SDR**, de 20 de janeiro de 2023, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 7.842**, de 24 de janeiro 2023, pag. 234, que trata da viagem do servidor **FRANCIMAR ARAÚJO COSTA**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, para o Município de Porto Grande, informamos que o mesmo não viajou motivos particulares.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 4091

**PORTARIA N.º 020/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 0099/2023-GAB/SDR de 23 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amaparí, a fim de participarem dos acompanhamentos e andamentos das atividades das **Associações e Cooperativa, ASPRAC, AMAPENEF, AAM, APRAAF, COOPERNOVA e CEFAP**, contempladas no **Programa AMAPÁ CACAU e Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Criação de Suínos, Mandiocultura e Implantação de Fruticultura Irrigada**, no período de 24 a 28 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 4092

**PORTARIA N.º 021/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 0102/2023-GAB/SDR de 24 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 19 a 21 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 4093

**PORTARIA N.º 022/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 0116/2023-GAB/SDR de 24 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLR - 3R51, com os Técnicos da **NPR/CODER/SDR**, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 16 a 18 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO N.º. 0034/2023 - GEA

Protocolo 4094

**PORTARIA N.º 541/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2237/2022-GAB/SDR de 27 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Designar os Colaboradores **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem da organização e mobilização dos produtores das comunidades locais, para o evento do G.E.A. e a SDR, que vão promover a **Feira Itinerante do Produtor Rural no Município**, no período de 03 a 05 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 - GEA

Protocolo 4211

**Secretaria de Educação****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 740 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): ROSIVAN DE BRITO CARDOSO**, CPF Nº 801.575.302-30, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 740/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 740/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4068

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 742 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOSE NILDO DA SILVA VIANA**, CPF Nº 188.441.112-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 742/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 742/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4069

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 746 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): GEORGE LINCON DA SILVA COUTO**, CPF Nº 588.165.502-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 746/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 746/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4070

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 747 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): EIDE FRANCE COSTA DA SILVA**, CPF Nº 860.623.102-97, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 747/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 747/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4071

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
748 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): PEDRO PAULO MORAES AMARAL**,  
CPF Nº 264.328.462-34, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 748/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 748/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4096

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
749 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): MARIA ASSUNÇÃO GOMES PICANÇO**,  
CPF Nº 772.408.552-87, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 749/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 749/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4097

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
750 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): JOSIAS CARMO PICANÇO**, CPF Nº  
226.582.382-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do  
contrato nº 750/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 750/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4098

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
751 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): PEDRO PAULO MORAES AMARAL  
JUNIOR**, CPF Nº 917.479.612-72, **Objeto:** prorrogação  
da vigência do contrato nº 751/2021-SEED, relativo a  
prestação de serviço de transporte escolar nos termos  
previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial.  
**Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 751/2021,  
pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022  
e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4099

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
752 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): FLORENCIO DA SILVA CORREA**, CPF  
Nº 051.169.452-00, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 752/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 752/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4100

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
753 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** MARIA CORINA DIAS ALVES, CPF Nº 764.477.902-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 753/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 753/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4101

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
754 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** DOLORES LOBATO BARROS, CPF Nº 415.091.292-00, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 754/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 754/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4102

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
755 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** TÂNIA FURTADO DE SOUZA, CPF Nº 811.171.082-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 755/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 755/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4103

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
756 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** NELSON NED ALMEIDA BARROS, CPF Nº 818.851.642-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 756/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 756/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4104

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
758 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** ANTONIO CARLOS SOTERO DA COSTA, CPF Nº 208.500.182-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 758/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 758/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4105

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
760 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): FRANCISCO MIRANDA DA COSTA**,  
CPF Nº 062.811.922-49, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 760/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 760/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4106

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
761 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): RAIMUNDO RAMOS DA SILVA**, CPF  
Nº 831.054.922-91, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 761/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 761/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4107

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
762 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): CELIANE COSTA DOS REIS CORREIA**,  
CPF Nº 512.160.762-20, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 762/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 762/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4108

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
763 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): EDIMILSON BITENCOR DA SILVA**,  
CPF Nº 565.060.582-34, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 763/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 763/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4109

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
764 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA**,  
CPF Nº 415.375.302-59, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 764/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 764/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4110

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
765 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** VALDENY BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 788.927.832-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 765/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 765/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4112

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
766 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO DARIO AZEVEDO DE SOUSA, CPF Nº 512.788.552-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 766/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 766/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4113

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
767 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DANIELSON BARROS CAMARAO, CPF Nº 033.335.802-33, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 767/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 767/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4114

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
768 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ CARLOS CASTRO GOMES, CPF Nº 899.620.872-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 768/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 768/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4115

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
770 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** NAZINEI MOREIRA GAMA, CPF Nº 822.891.742-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 770/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 770/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4116

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
773 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): BENEDITO RODRIGUES MONTEIRO**,  
CPF Nº 044.439.272-72, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 773/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 773/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4117

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
774 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): ROSIVAN DA GAMA PANTOJA**, CPF  
Nº 570.115.402-53, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 774/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 774/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4118

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
776 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): ESTER SARMENTO DOS SANTOS**,  
CPF Nº 049.965.592-33, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 776/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 776/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4119

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
777 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): ESTER SARMENTO DOS SANTO**, CPF  
Nº 049.965.592-33, **Objeto:** prorrogação da vigência  
do contrato nº 777/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 777/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4120

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
778 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a): FABIANA ALMEIDA DIAS**, CPF Nº  
913.760.762-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do  
contrato nº 778/2021-SEED, relativo a prestação de  
serviço de transporte escolar nos termos previstos na  
Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica  
prorrogada a vigência do Contrato nº 778/2021, pelo  
período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e  
finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa  
consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:  
339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;  
Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de  
Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do  
artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária  
de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de  
agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4121

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
779 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOSIELE FERNANDES BARBOSA**, CPF Nº 001.911.772-88, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 779/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 779/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4122

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
780 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): ANTONIO KLEBSON GARCIA DOS SANTOS**, CPF Nº 004.575.712-76, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 780/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 780/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4123

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
782 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): CIELÇO MORAES DE SOUZA**, CPF Nº 226.476.352-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 782/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 782/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4124

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
784 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): EUCLIDES SIQUEIRA**, CPF Nº 144.352.412-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 784/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 784/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4125

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
785 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 609.383.072-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 785/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 785/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4126

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
786 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL GOMES DE ALMEIDA, CPF Nº 180.907.882-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 786/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 786/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4127

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
787 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO PICANÇO, CPF Nº 574.617.424-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 787/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 787/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4128

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
788 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ODAELSON PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 032.642.342-70, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 788/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 788/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4129

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
789 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA, CPF Nº 513.839.692-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 789/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 789/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4131

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
790 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARCOS COSTA DE ATAIDE, CPF Nº 769.165.102-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 790/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 790/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4132

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
791 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** **ORÍDIO DA COSTA CARDOSO**, CPF Nº 341.720.412-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 791/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 791/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4133

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
792 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** **DARIO NUNES DA SILVA**, CPF Nº 433.641.012-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 792/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 792/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4134

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
793 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** **ADELSON RIBEIRO MARTINS**, CPF Nº 789.416.442-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 793/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 793/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4135

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
794 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** **FRANCISCO FRANCA DA SILVA**, CPF Nº 829.663.702-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 794/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 794/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4136

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
797 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** **ROSINETE CATUNDA DOS SANTOS**, CPF Nº 812.952.942-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 797/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 797/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4137

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
798 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOSÉ FERMANDES DOS SANTOS**, CPF Nº 163.611.642-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 798/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 798/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4138

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
799 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOSE MARIA NEVES BRASIL**, CPF Nº 885.656.452-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 799/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 799/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4139

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
800 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS**, CPF Nº 316.313.392-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 800/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 800/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4140

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
801 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): ANTONIO DOS SANTOS**, CPF Nº 180.881.202-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 801/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 801/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4141

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
802 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): LUIZ DIEGO FURTADO GOMES**, CPF Nº 000.694.922-39, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 802/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 802/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4142

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
803 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): VANDRÉ LUIS FURTADO GOMES**, CPF Nº 010.035.042-99, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 803/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 803/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4143

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
804 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): EDSON SARAIVA DOS REIS**, CPF Nº 535.735.522-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 804/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 804/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4144

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
806 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 521.245.332-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 806/2021-SEED, relativo a

prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 806/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4145

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
807 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOÃO MIRANDA DA SILVA**, CPF Nº 518.559.682-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 807/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 807/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4146

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
808 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): MANOEL DA SILVA PINHEIRO FILHO**, CPF Nº 163.603.112-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 808/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 808/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4147

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
810 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** **FABIANA RIBEIRO GOMES**, CPF Nº 004.202.142-16, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 810/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 810/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4148

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
811 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** **PEDRO PONTES PEREIRA**, CPF Nº 170.846.522-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 811/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 811/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4170

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
812 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** **BENEDITA AMARAL DA SILVA**, CPF Nº 526.210.062-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 812/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 812/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4172

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
814 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** **ANTONIO DOS SANTOS**, CPF Nº 180.881.202-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 814/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 814/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4180

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
815 /2021-NCC/SEED**

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** **JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS GOMES**, CPF Nº 209.481.822-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 815/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 815/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de

Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4181

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 816 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO GOMES**, CPF Nº 998.199.452-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 816/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 816/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4182

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 817 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): ABRAÃO MEDEIROS PEREIRA**, CPF Nº 002.083.272-90, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 817/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 817/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4184

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 818 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): RODRIGO COELHO RIBEIRO GOMES**, CPF Nº 014.170.322-94, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 818/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 818/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4186

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 819 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): EDINEI DE CARVALHO TRINDADE**, CPF Nº 510.886.732-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 819/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 819/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4188

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 820 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): ANGELA DE NAZARÉ ESTRÃO COSTA**, CPF Nº 836.361.292-87, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 820/2021-SEED, relativo a prestação de

serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 820/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4189

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 821 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** LARISSA BARBOSA CHAVES, CPF Nº 702.300.682-60, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 821/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 821/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4191

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 822 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSE ANTONIO COELHO DO CARMO, CPF Nº 995.145.592-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 822/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 822/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;

Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4192

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 823 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ LUIZ CORRÊA REGO, CPF Nº 743.509.782-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 823/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 823/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4193

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 824 /2021-NCC/SEED

**Processo** nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ROBERTO LAU SERRÃO, CPF Nº 782.234.742-04, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 824/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 824/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 4194

**Secretaria de Fazenda****EDITAL DE JULGAMENTO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 28730.0139492020-2  
RECURSO DE OFÍCIO Nº 001/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1098/2020-82  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
INT.: **R J M LOBATO EIRELI**  
CAD-ICMS: 03.031.540-9  
CNPJ/MF: 09.159.554/0001-00  
END: RUA MATO GROSSO, 251, PACOVAL  
RELATOR: **DANIEL BRÁZ DE ARAÚJO**  
DATA DO JULGAMENTO: 01/02/2023.  
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,  
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 26 de janeiro de 2023.  
ITAMAR COSTA SIMÕES  
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 4062

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 28730.0207242019-9  
RECURSO DE OFÍCIO Nº 002/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 988/2019-33  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
INT.: **A. L. MACHADO - EPP**  
CAD-ICMS: 03.006.470-3  
CNPJ/MF: 23.071.491/0001-67  
END: PROF. CORA DE CARVALHO, 2763 - SANTA RITA.  
RELATOR: **MOACIR COUTINHO RIBEIRO**  
DATA DO JULGAMENTO: 02/02/2023.  
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,  
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 26 de janeiro de 2023.  
ITAMAR COSTA SIMÕES  
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 4063

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº 28730.0045282019-7  
RECURSO DE OFÍCIO Nº 003/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 010/2019-93  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
INT.: **CLAUDIONOR C. DOS SANTOS - EPP**  
CAD-ICMS: 03.029.339-1  
CNPJ/MF: 07.877.010/0001-59  
END: BEM HUR COERREA ALVES, 1245 - A, CONGOS  
RELATOR: **ALECK MARTINS DIAS**  
DATA DO JULGAMENTO: 03/02/2023.  
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,  
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 26 de janeiro de 2023.

ITAMAR COSTA SIMÕES  
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 4064

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 005/2023**

PROCESSO Nº 28730.0021702019-4  
RECURSO DE OFÍCIO Nº 004/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 052/2019-02  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
INT.: **DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA - EPP**  
CAD-ICMS: 03.037.429-4  
CNPJ/MF: 12.147.968/0001-24  
END: ROD, DUCA SERRA, 1921 - A, MARABAIXO.  
RELATOR: **FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA**  
DATA DO JULGAMENTO: 06/02/2023.  
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,  
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 26 de janeiro de 2023.  
ITAMAR COSTA SIMÕES  
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 4065

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº 28730.0172972018-8  
RECURSO DE OFÍCIO Nº 005/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0805/2018-07  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
INT.: **TROPICAL MATERIAIS DE CONST. LTDA**  
CAD-ICMS: 03.021.308-8  
CNPJ/MF: 23.069.651/0002-14  
END: AV. FELIPE CAMARÃO Nº1460 - BURITIZAL.  
RELATOR: **JOÃO BITTENCOURT DA SILVA**  
DATA DO JULGAMENTO: 07/02/2023.  
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,  
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 26 de janeiro de 2023.  
ITAMAR COSTA SIMÕES  
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 4066

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº 28730.0204072019-7  
RECURSO DE OFÍCIO Nº 006/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0968-2019-62  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
INT.: **IGUAÇU COSTA E CIA LTDA - ME**  
CAD-ICMS: 03.026.372-7  
CNPJ/MF: 05.832.354/0001-16  
END: AV. CLODOVIO COELHO, 2035, B  
RELATOR: **UBIRACY DE AZEVEDO P. JUNIOR**  
DATA DO JULGAMENTO: 08/02/2023.  
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,  
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 26 de janeiro de 2023.  
ITAMAR COSTA SIMÕES  
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 4067

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.464.528.300	8.659.575.412	1.379.136.695	15,93	7.933.272.326	91,61	726.303.086
RECEITAS CORRENTES	6.095.786.181	8.260.545.889	1.343.169.418	16,26	7.833.266.356	94,83	427.279.533
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	994.119.411	1.228.918.937	240.858.852	19,60	1.289.721.446	104,95	60.802.509
Impostos	954.778.923	1.189.578.449	230.717.445	19,39	1.225.373.427	103,01	35.794.978
Taxas	39.340.488	39.340.488	10.141.407	25,78	64.348.019	163,57	25.007.531
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	498.149.758	498.149.758	-	-	211.460.487	42,45	286.689.271
Contribuições Sociais	498.149.758	498.149.758	-	-	211.460.487	42,45	286.689.271
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	522.478.743	564.108.261	22.385.365	3,97	487.838.075	86,48	76.270.186
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	358.487	358.487	15.792	4,41	1.466.970	409,21	1.108.483
Valores Mobiliários	494.403.937	536.033.455	18.989.374	3,54	474.309.045	88,48	61.724.410
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.407.778	2.407.778	16.829	0,70	3.281.751	136,30	873.973
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	14.996.000	14.996.000	3.340.395	22,28	8.375.980	55,85	6.620.020
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	22.975	0,22	404.329	3,92	9.908.212
RECEITA AGROPECUÁRIA	623.700	623.700	111.587	17,89	234.344	37,57	389.356
RECEITA INDUSTRIAL	386.100	386.100	20.074	5,20	104.277	27,01	281.823
RECEITA DE SERVIÇOS	15.843.878	15.843.878	2.451.303	15,47	13.708.701	86,52	2.135.177
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.203.878	14.203.878	2.436.929	17,16	13.170.080	92,72	1.033.798
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	620.000	620.000	14.374	2,32	538.621	86,87	81.379
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.020.000	1.020.000	-	-	-	-	1.020.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.052.896.696	5.938.538.802	1.072.203.665	18,06	5.814.773.526	97,92	123.765.276
Transferências da União e de suas Entidades	3.352.310.404	4.980.873.141	888.058.188	17,83	4.857.390.589	97,52	123.482.552
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	510.000	510.000	209.668	41,11	227.276	44,56	282.724
Transferências de Outras Instituições Públicas	700.076.292	957.155.661	183.935.808	19,22	957.155.661	100,00	0
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.287.895	13.976.453	5.138.573	36,77	15.425.500	110,37	1.449.047
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.152.442	9.152.442	3.952.646	43,19	8.182.112	89,40	970.330
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	392.792	557.844	780.928	139,99	1.659.613	297,50	1.101.769
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.742.661	4.266.167	405.000	9,49	5.583.775	130,89	1.317.608
RECEITAS DE CAPITAL	368.742.119	399.029.523	35.967.276	9,01	100.005.970	25,06	299.023.553
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	184.110.913	184.110.913	34.204.103	18,58	74.771.691	40,61	109.339.222
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000.000	150.000.000	34.204.103	22,80	74.771.691	49,85	75.228.309
Operações de Crédito - Mercado Externo	34.110.913	34.110.913	-	-	-	-	34.110.913

ALIEAÇÃO DE BENS	371.000	371.000	263.000	70,89	591.120	159,33	220.120
Alienação de Bens Móveis	46.000	46.000	263.000	571,74	591.120	1.285,04	545.120
Alienação de Bens Imóveis	325.000	325.000	-	-	-	-	325.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	184.245.206	214.532.610	1.500.000	0,70	24.641.041	11,49	189.891.569
Transferências da União e de suas Entidades	184.245.206	214.532.610	1.500.000	0,70	24.641.041	11,49	189.891.569
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000	15.000	174	1,16	2.118	14,12	12.882
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	15.000	15.000	174	1,16	2.118	14,12	12.882
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	445.819.645	445.819.645	-	-	152.139.183	34,13	293.680.462
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>6.910.347.945</b>	<b>9.105.395.057</b>	<b>1.379.136.695</b>	<b>15,15</b>	<b>8.085.411.509</b>	<b>88,80</b>	<b>1.019.983.548</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>6.910.347.945</b>	<b>9.105.395.057</b>	<b>1.379.136.695</b>	<b>15,15</b>	<b>8.085.411.509</b>	<b>88,80</b>	<b>1.019.983.548</b>
DÉFICIT (VI)'	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>6.910.347.945</b>	<b>9.105.395.057</b>	<b>1.379.136.695</b>	<b>15,15</b>	<b>8.085.411.509</b>	<b>88,80</b>	<b>1.019.983.548</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	215.439.923	-	-	-	215.439.923	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	215.439.923	-	-	-	215.439.923	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	(d)	(e)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.670.647.830	8.091.940.602	1.818.154.514	6.994.513.039	1.097.427.563	2.232.725.092	6.507.817.655	1.584.122.947	5.772.586.352	486.695.384
DESPESAS CORRENTES	4.979.306.436	6.857.421.489	1.576.022.847	6.123.451.128	733.970.361	1.958.841.785	5.840.935.864	1.016.485.625	5.160.797.130	282.515.265
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.261.004.778	4.539.782.660	1.214.841.292	3.978.359.011	561.423.649	1.391.521.612	3.946.058.084	593.724.576	3.430.817.927	32.300.927
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.885.127	41.285.127	7.293.501	40.653.620	631.507	39.882.498	40.653.620	631.507	40.653.620	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.416.531	2.276.353.702	353.888.054	2.104.438.497	171.915.205	527.437.674	1.854.224.160	422.129.542	1.689.325.583	250.214.338
Transferências a Municípios ?	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.600.416.531	2.276.353.702	353.888.054	2.104.438.497	171.915.205	527.437.674	1.854.224.160	422.129.542	1.689.325.583	250.214.338
DESPESAS DE CAPITAL	650.193.402	1.234.512.172	242.131.666	871.061.910	363.450.262	273.883.308	666.881.791	567.630.381	611.789.222	204.180.119
INVESTIMENTOS	519.956.965	1.111.698.637	218.699.176	759.134.034	352.564.603	211.419.499	556.214.845	555.483.792	503.409.558	202.919.189
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.383.897	53.507.986	9.309.707	43.167.421	10.340.565	10.133.090	41.906.491	11.601.495	39.619.209	1.260.930
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	101.852.540	69.305.549	14.122.783	68.760.455	545.094	52.330.719	68.760.455	545.094	68.760.455	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.147.992	6.941	-	-	6.941	-	-	6.941	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	241.349.619	268.635.994	18.560.849	212.657.122	55.978.872	34.867.890	164.580.460	104.055.534	139.144.344	48.076.663
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>5.911.997.449</b>	<b>8.360.576.596</b>	<b>1.799.593.664</b>	<b>7.207.170.161</b>	<b>1.153.406.435</b>	<b>2.197.857.202</b>	<b>6.672.398.114</b>	<b>1.688.178.482</b>	<b>5.911.730.696</b>	<b>534.772.046</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa												-
Dívida Mobiliária												-
Dívida Contratual												-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>5.911.997.449</b>	<b>8.360.576.596</b>	<b>1.799.593.664</b>	<b>7.207.170.161</b>	<b>1.153.406.435</b>	<b>2.197.857.202</b>	<b>6.672.398.114</b>	<b>1.688.178.482</b>	<b>5.911.730.696</b>	<b>534.772.046</b>		
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>878.241.349</b>								
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>5.911.997.449</b>	<b>8.360.576.596</b>	<b>1.799.593.664</b>	<b>8.085.411.509</b>	<b>275.165.087</b>	<b>2.197.857.202</b>	<b>6.672.398.114</b>	<b>1.688.178.482</b>	<b>5.911.730.696</b>	<b>534.772.046</b>		
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>998.350.496</b>	<b>960.258.384</b>			<b>960.258.384</b>			<b>960.258.384</b>				

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 O balanço orçamentário encontra-se equilibrado quando a Dotação Atualizada e Previsão das Receitas, quando observa-se a existência de Superávit Financeiro de R\$ 215.439.923.

4 O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 ( LDO).

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3  
CPF nº 521.869.542-49

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 135805935. Cód. CRC: 95AEB0D  
Documento assinado eletronicamente por **JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL** em 27/01/2023 12:08, **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/01/2023 19:03 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	445.819.645	445.819.645	-	-	152.139.183	34,13	293.680.462
RECEITAS CORRENTES	445.819.645	445.819.645	-	-	152.139.183	34,13	293.680.462
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	385.819.645	385.819.645	-	-	152.139.183	39,43	233.680.462
Contribuições Sociais	385.819.645	385.819.645	-	-	152.139.183	39,43	233.680.462
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000.000	60.000.000	-	-	-	-	60.000.000
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	60.000.000	60.000.000	-	-	-	-	60.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	241.349.619	268.635.994	18.560.849	212.657.122	55.978.872	34.867.890	164.580.460	104.055.534	139.144.344	48.076.663
DESPESAS CORRENTES	241.349.619	268.635.994	18.560.849	212.657.122	55.978.872	34.867.890	164.580.460	104.055.534	139.144.344	48.076.663
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.349.619	268.635.994	18.560.849	212.657.122	55.978.872	34.867.890	164.580.460	104.055.534	139.144.344	48.076.663
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 135805936. Cód. CRC: 28610A5  
 Documento assinado eletronicamente por **JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL** em 27/01/2023 12:09, **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/01/2023 19:04 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.668.998.326	9.052.198.986	1.818.154.514	6.994.513.039	97,05	2.057.685.947	2.232.725.092	6.507.817.655	97,53	2.544.381.331	486.695.384
01 - LEGISLATIVA	285.662.951	303.261.851	68.236.820	294.581.862	4,09	8.679.989	85.214.941	282.519.586	4,23	20.742.265	12.062.276
031 - Ação Legislativa	58.986.651	27.835.804	2.259.584	25.452.326	0,35	2.383.478	14.139.944	24.157.364	0,36	3.678.440	1.294.962
032 - Controle Externo	63.831.181	71.738.781	15.310.410	70.537.348	0,98	1.201.433	14.425.014	66.672.862	1,00	5.065.919	3.864.486
122 - Administração Geral	157.000.119	202.087.266	50.666.826	196.992.187	2,73	5.095.079	55.942.921	190.089.360	2,85	11.997.906	6.902.827
000 - Demais Subfunções	5.845.000	1.600.000	-	1.600.000	0,02	-	707.063	1.600.000	0,02	-	-
02 - JUDICIÁRIA	376.040.727	433.649.670	23.963.769	411.158.949	5,70	22.490.721	79.879.846	397.726.272	5,96	35.923.398	13.432.677
061 - Ação Judiciária	369.182.727	421.838.226	22.397.798	400.002.283	5,55	21.835.943	77.758.687	390.357.186	5,85	31.481.040	9.645.097
122 - Administração Geral	6.858.000	11.811.444	1.565.971	11.156.666	0,15	654.778	2.121.159	7.369.085	0,11	4.442.359	3.787.581
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	246.838.304	288.544.009	60.752.054	273.892.197	3,80	14.651.812	52.631.174	228.867.078	3,43	59.676.931	45.025.119
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	315.000	315.000	35.263	278.217	-	36.783	29.685	257.612	-	57.388	20.605
122 - Administração Geral	46.579.785	52.677.552	2.565.532	52.192.864	0,72	484.688	11.717.607	45.549.301	0,68	7.128.252	6.643.563
000 - Demais Subfunções	199.943.519	235.551.457	58.151.259	221.421.116	3,07	14.130.341	40.883.882	183.060.166	2,74	52.491.291	38.360.950
04 - ADMINISTRAÇÃO	463.356.962	720.252.467	234.152.172	661.549.973	9,18	58.702.494	343.355.001	625.282.731	9,37	94.969.736	36.267.242
121 - Planejamento e Orçamento	12.604.757	12.569.060	27.352	3.524.498	0,05	9.044.562	1.159.056	3.296.435	0,05	9.272.625	228.063
122 - Administração Geral	382.009.416	563.030.179	215.805.769	560.506.034	7,78	2.524.145	323.937.893	539.496.516	8,09	23.533.663	21.009.519
123 - Administração Financeira	928.128	928.128	-	-	-	928.128	-	-	-	928.128	-
124 - Controle Interno	1.462.100	1.366.378	6.890	1.366.142	0,02	237	526.957	1.366.142	0,02	237	0
126 - Tecnologia da Informação	7.415.000	11.466.838	3.700.037	10.603.706	0,15	863.132	2.412.230	6.393.762	0,10	5.073.076	4.209.943
127 - Ordenamento Territorial	415.000	20.355	-	20.355	-	0	-	20.355	-	0	-
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	49.712	2.160	49.712	-	-	7.600	45.030	-	4.682	4.682
129 - Administração de Receitas	42.729.267	48.613.267	359.773	11.171.482	0,16	37.441.785	869.228	5.536.726	0,08	43.076.541	5.634.756
000 - Demais Subfunções	17.617.094	82.208.550	14.250.190	74.308.045	1,03	7.900.506	14.442.037	69.127.765	1,04	13.080.785	5.180.279
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	599.223.311	970.504.068	414.798.439	907.257.304	12,59	63.246.764	468.583.797	878.660.729	13,17	91.843.339	28.596.575
181 - Policiamento	82.743.581	135.917.325	9.012.359	76.707.863	1,06	59.209.462	30.776.789	52.178.144	0,78	83.739.181	24.529.719
182 - Defesa Civil	8.129.482	10.469.230	1.284.619	6.957.700	0,10	3.511.530	572.684	4.372.702	0,07	6.096.528	2.584.998
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	5.280	60.957	-	4.043	5.280	60.957	-	4.043	-
122 - Administração Geral	507.885.127	823.505.554	404.320.109	823.188.067	11,42	317.487	437.200.052	821.882.281	12,32	1.623.273	1.305.786
000 - Demais Subfunções	400.121	546.959	176.073	342.717	-	204.242	28.992	166.644	-	380.315	176.073
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.976.539	181.464.077	15.646.175	164.888.995	2,29	16.575.982	47.447.146	147.987.764	2,22	33.476.313	16.900.331
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	35.363.903	50.387.005	1.784.146	46.923.202	0,65	3.463.803	12.775.071	36.274.873	0,54	14.112.132	10.648.329
244 - Assistência Comunitária	127.073.054	127.824.077	13.690.898	115.714.767	1,61	12.109.310	34.056.103	110.271.541	1,65	17.552.536	5.443.227
122 - Administração Geral	2.539.582	3.252.995	171.131	2.250.125	0,03	1.002.870	615.972	1.441.349	0,02	1.811.646	808.776
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.440.505.356	1.448.773.020	747.663	215.431.979	2,99	1.233.341.041	5.402.712	204.146.688	3,06	1.244.626.332	11.285.291
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.401.035.356	1.409.303.020	747.663	201.126.908	2,79	1.208.176.112	5.402.712	195.545.937	2,93	1.213.757.083	5.580.971
122 - Administração Geral	39.470.000	39.470.000	-	14.305.071	0,20	25.164.929	-	8.600.751	0,13	30.869.249	5.704.321
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	1.092.022.396	1.467.681.903	293.273.751	1.374.020.227	19,06	93.661.676	333.252.000	1.267.168.961	18,99	200.512.942	106.851.266
301 - Atenção Básica	18.942.935	8.238.679	3.950.037	7.845.273	0,11	393.406	5.031.024	3.950.037	0,12	393.406	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.940.008	685.764.067	85.059.432	602.335.155	8,36	83.428.912	99.238.904	504.023.143	7,55	181.740.924	98.312.012
304 - Vigilância Sanitária	764.075	764.075	167.413	372.391	0,01	391.684	216.240	372.391	0,01	391.684	0
305 - Vigilância Epidemiológica	4.413.145	7.901.762	79.509	6.397.398	0,09	1.504.364	3.751.794	6.023.029	0,09	1.878.733	374.369
122 - Administração Geral	581.325.016	764.125.915	204.352.186	756.880.636	10,50	7.245.279	225.014.038	748.905.125	11,22	15.220.790	7.975.511
000 - Demais Subfunções	5.637.217	887.405	-	189.373	-	698.032	-	887.405	-	189.373	-
11 - TRABALHO	1.934.955	2.433.579	241.120	2.036.700	0,03	396.879	241.120	2.036.700	0,03	396.879	-
333 - Empregabilidade	1.604.369	2.288.453	223.420	1.892.320	0,03	396.133	223.420	1.892.320	0,03	396.133	-
334 - Fomento ao Trabalho	330.586	145.126	17.700	144.380	-	746	17.700	144.380	-	746	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	1.233.636.115	1.946.285.103	363.849.355	1.574.477.943	21,85	371.807.160	376.791.385	1.508.039.063	22,60	438.246.040	66.438.881

361 - Ensino Fundamental	607.736.753	834.694.628	153.701.128	807.254.028	11,20	27.440.600	178.902.821	792.615.540	11,88	42.079.088	14.638.488
362 - Ensino Médio	227.831.876	324.265.970	82.038.084	303.113.211	4,21	21.152.759	80.813.148	289.782.312	4,34	34.483.658	13.330.899
363 - Ensino Profissional	1.932.000	1.850.000	258.479	1.329.624	0,02	520.376	336.172	1.313.512	0,02	536.488	16.112
364 - Ensino Superior	30.969.490	39.725.147	1.836.892	15.883.076	0,22	23.842.071	4.719.268	13.113.810	0,20	26.611.337	2.769.266
365 - Educação Infantil	50.000	50.000	39.674	39.674	-	10.326	-	36.674	-	10.326	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.647.307	62.965.307	1.186.512	56.321.765	0,78	6.643.542	1.186.512	56.307.497	0,84	6.657.810	14.268
367 - Educação Especial	200.000	200.000	153.086	153.086	-	46.914	-	153.086	-	46.914	-
122 - Administração Geral	301.368.090	674.919.968	123.924.817	383.728.227	5,32	291.191.741	108.343.242	348.639.523	5,23	326.280.445	35.088.704
000 - Demais Subfunções	1.900.599	7.614.083	903.442	6.655.252	0,09	958.831	2.490.224	6.074.108	0,09	1.539.975	581.144
13 - CULTURA	16.726.519	39.784.795	12.218.485	35.655.598	0,49	4.129.197	12.017.675	32.465.465	0,49	7.319.330	3.190.133
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	210.000	110.000	-	51.926	-	58.074	-	51.926	-	58.074	-
392 - Difusão Cultural	11.729.869	31.519.122	10.049.036	27.501.992	0,38	4.017.130	10.359.813	25.422.943	0,38	6.096.179	2.079.049
122 - Administração Geral	4.786.650	8.155.673	2.169.449	8.101.680	0,11	53.993	1.657.862	6.990.596	0,10	1.165.077	1.111.084
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	21.710.800	101.865.988	13.509.242	85.570.412	1,19	16.295.576	13.579.916	33.861.044	0,51	68.004.944	51.709.368
421 - Custódia e Reintegração Social	17.547.450	87.742.258	12.382.949	73.416.894	1,02	14.325.364	12.005.448	27.026.686	0,41	60.715.572	46.390.208
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.437.000	9.973.024	414.133	8.650.611	0,12	1.322.413	662.124	3.893.076	0,06	6.079.948	4.757.534
423 - Assistência aos Povos Indígenas	240.000	86.020	-	86.019	-	1	-	15.101	-	70.919	70.919
122 - Administração Geral	2.366.750	4.023.683	692.318	3.375.886	0,05	647.797	912.343	2.905.021	0,04	1.118.662	470.865
000 - Demais Subfunções	19.600	41.003	19.842	41.002	1	1	-	21.160	-	19.843	19.842
15 - URBANISMO	54.060.163	90.362.246	12.969.800	65.269.462	0,91	25.092.784	14.536.463	46.910.829	0,70	43.451.417	18.358.632
451 - Infra-Estrutura Urbana	49.067.203	70.507.573	10.390.779	45.694.802	0,63	24.812.771	12.246.290	32.737.582	0,49	37.769.991	12.957.220
452 - Serviços Urbanos	3.652.960	18.567.470	2.536.941	18.567.459	0,26	11	2.073.015	13.310.592	0,20	5.256.878	5.256.866
122 - Administração Geral	1.340.000	1.287.203	41.360	1.007.201	0,01	280.002	217.159	862.655	0,01	424.548	144.546
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	22.944.606	44.915.702	17.126.913	35.529.830	0,49	9.385.872	15.984.857	27.633.004	0,41	17.282.698	7.896.826
482 - Habitação Urbana	22.944.606	44.915.702	17.126.913	35.529.830	0,49	9.385.872	15.984.857	27.633.004	0,41	17.282.698	7.896.826
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	21.980.300	41.553.140	7.565.808	33.053.139	0,46	8.500.001	8.095.808	31.792.209	0,48	9.760.931	1.260.930
512 - Saneamento Básico Urbano	21.980.300	41.553.140	7.565.808	33.053.139	0,46	8.500.001	8.095.808	31.792.209	0,48	9.760.931	1.260.930
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.215.219	27.504.585	8.916.054	13.081.587	0,18	14.422.998	11.035.793	13.081.587	0,20	14.422.998	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.209.985	25.193.254	8.849.930	11.577.529	0,16	13.615.726	10.633.521	11.577.529	0,17	13.615.726	-
542 - Controle Ambiental	628.600	223.348	22.220	221.595	-	1.753	22.220	221.595	-	1.753	-
544 - Recursos Hídricos	125.720	21.500	-	20.606	-	894	-	20.606	-	894	-
122 - Administração Geral	1.156.624	2.044.876	38.804	1.244.871	0,02	800.005	373.232	1.244.871	0,02	800.005	-
000 - Demais Subfunções	94.290	21.607	5.100	16.986	-	6.819	6.819	16.986	-	4.621	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.323.793	16.345.933	3.000.534	12.236.519	0,17	4.109.414	2.400.308	11.266.329	0,17	5.079.604	970.190
571 - Desenvolvimento Científico	1.733.387	3.388.605	908.998	2.637.819	0,04	750.786	951.600	2.634.393	0,04	754.212	3.426
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.173.965	7.628.982	1.618.040	5.522.583	0,08	2.106.399	1.013.686	4.676.915	0,07	2.952.067	845.668
122 - Administração Geral	3.416.441	5.328.346	473.496	4.076.117	0,06	1.252.229	435.022	3.955.020	0,06	1.373.326	121.097
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	40.014.499	54.324.085	19.147.350	41.508.896	0,58	12.815.189	6.046.676	22.667.529	0,34	31.656.556	18.841.367
605 - Abastecimento	15.117.805	19.418.417	13.756.337	19.182.708	0,27	235.709	274.731	701.475	0,01	18.716.942	18.481.233
606 - Extensão Rural	6.997.959	4.942.151	1.030.870	2.355.547	0,03	2.586.604	1.030.870	2.355.547	0,04	2.586.604	0
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	7.454.735	11.324.017	1.388.170	8.451.649	0,12	2.872.368	1.761.838	8.091.515	0,12	3.232.502	360.134
000 - Demais Subfunções	10.444.000	18.639.500	2.971.973	11.518.992	0,16	7.120.508	2.979.237	11.518.992	0,17	7.120.508	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.243.560	3.126.071	590.616	2.111.956	0,03	1.014.115	563.587	1.944.008	0,03	1.182.063	167.948
122 - Administração Geral	1.660.451	2.323.509	519.297	1.335.569	0,02	987.940	477.504	1.167.621	0,02	1.155.888	167.948
000 - Demais Subfunções	583.109	802.562	71.318	776.387	0,01	26.175	86.083	776.387	0,01	26.175	-
22 - INDÚSTRIA	746.035	1.088.328	14.740	641.223	0,01	447.105	447.105	611.223	0,01	477.105	30.000
661 - Promoção Industrial	347.813	425.549	-	127.176	-	298.373	30.000	97.176	-	328.373	30.000
663 - Mineração	128.260	90.000	14.080	53.770	-	36.230	14.080	53.770	-	36.230	-
000 - Demais Subfunções	269.962	572.779	660	460.277	0,01	112.502	660	460.277	0,01	112.502	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.223.009	22.883.898	4.934.821	18.023.448	0,25	4.860.450	6.216.333	17.733.751	0,27	5.150.147	289.696
691 - Promoção Comercial	427.813	2.254.985	1.877.200	1.909.601	0,03	345.384	1.877.200	1.909.601	0,03	345.384	-
694 - Serviços Financeiros	6.676.557	11.711.546	1.743.899	9.871.282	0,14	1.840.264	2.037.282	9.871.282	0,15	1.840.264	-
695 - Turismo	1.800.400	2.080.866	299.247	1.170.675	0,02	910.191	350.454	1.170.675	0,02	910.191	-
122 - Administração Geral	4.903.239	6.439.081	998.107	4.814.500	0,07	1.624.581	1.950.672	4.540.447	0,07	1.898.634	274.053
000 - Demais Subfunções	415.000	397.420	16.368	257.389	-	140.031	725	241.746	-	155.674	15.643
24 - COMUNICAÇÕES	9.459.567	18.752.431	3.767.256	18.579.512	0,26	172.919	3.913.778	18.575.691	0,28	176.740	3.820
122 - Administração Geral	1.309.467	1.671.547	263.279	1.498.786	0,02	172.761	409.801	1.494.965	0,02	176.582	3.820
000 - Demais Subfunções	8.150.100	17.080.884	3.503.977	17.080.726	0,24	158	3.503.977	17.080.726	0,26	158	-
25 - ENERGIA	6.840.000	1.923.300	-	323.000	-	1.600.300	-	323.000	-	1.600.300	-
752 - Energia Elétrica	6.740.000	1.600.000	-	-	-	1.600.000	-	-	-	1.600.000	-

753 - Petróleo	100.000	323.300	-	323.000	-	300	-	323.000	-	300	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>193.066.475</b>	<b>548.028.144</b>	<b>123.999.019</b>	<b>479.134.496</b>	<b>6,65</b>	<b>68.893.648</b>	<b>154.125.750</b>	<b>436.877.846</b>	<b>6,55</b>	<b>111.150.298</b>	<b>42.256.650</b>
781 - Transporte Aéreo	5.910.000	4.321.405	953.063	3.676.776	0,05	644.629	1.100.692	2.965.707	0,04	1.355.698	711.069
782 - Transporte Rodoviário	140.759.504	453.254.380	113.878.418	392.488.668	5,45	60.765.712	130.893.902	355.230.154	5,32	98.024.226	37.258.513
784 - Transporte Hidroviário	5.481.748	13.447.457	1.785.845	13.447.179	0,19	278	2.626.486	13.447.179	0,20	278	-
122 - Administração Geral	34.396.863	51.766.284	1.170.543	45.410.735	0,63	6.355.549	10.789.008	41.435.897	0,62	10.330.387	3.974.838
000 - Demais Subfunções	6.518.360	25.238.618	6.211.150	24.111.138	0,33	1.127.480	8.715.661	23.798.907	0,36	1.439.711	312.230
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>14.110.327</b>	<b>22.012.392</b>	<b>6.136.940</b>	<b>20.774.696</b>	<b>0,29</b>	<b>1.237.696</b>	<b>4.811.963</b>	<b>16.757.883</b>	<b>0,25</b>	<b>5.254.509</b>	<b>4.016.813</b>
811 - Desporto de Rendimento	823.946	2.423.620	99.674	2.423.620	0,03	0	99.674	2.423.620	0,04	0	-
812 - Desporto Comunitário	1.924.347	1.393.947	1.223.947	1.393.947	0,02	-	1.223.947	1.393.947	0,02	-	-
813 - Lazer	6.950.034	8.204.623	2.252.956	6.967.002	0,10	1.237.621	235.428	3.037.948	0,05	5.166.675	3.929.054
122 - Administração Geral	4.412.000	9.990.202	2.560.363	9.990.128	0,14	74	3.252.914	9.902.369	0,15	87.833	87.759
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>281.987.846</b>	<b>254.871.260</b>	<b>108.596.338</b>	<b>253.724.037</b>	<b>3,52</b>	<b>1.147.223</b>	<b>186.552.321</b>	<b>252.880.685</b>	<b>3,79</b>	<b>1.990.575</b>	<b>843.352</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	200.813.437	92.213.437	21.992.653	91.066.214	1,26	1.147.223	91.066.214	91.066.214	1,36	1.147.223	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	81.174.409	162.657.823	86.603.684	162.657.822	2,26	1	95.486.106	161.814.471	2,43	843.352	843.352
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>41.147.992</b>	<b>6.941</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.941</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.941</b>	<b>-</b>
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.147.992	6.941	-	-	-	6.941	-	-	-	6.941	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)</b>	<b>241.349.619</b>	<b>268.635.994</b>	<b>18.560.849</b>	<b>212.657.122</b>	<b>2,95</b>	<b>55.978.872</b>	<b>34.867.890</b>	<b>164.580.460</b>	<b>2,47</b>	<b>104.055.534</b>	<b>48.076.663</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.910.347.945</b>	<b>9.320.834.980</b>	<b>1.799.593.664</b>	<b>7.207.170.161</b>	<b>100,00</b>	<b>2.113.664.819</b>	<b>2.197.857.202</b>	<b>6.672.398.114</b>	<b>100,00</b>	<b>2.648.436.866</b>	<b>534.772.046</b>

FONTE: Sistema: SifaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 ( LDO).

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3  
CPF nº 521.869.542-49

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 135806291. Cód. CRC: 2F10C2C

Documento assinado eletronicamente por **JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL** em 27/01/2023 12:09, **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/01/2023 19:04 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	241.349.619	268.635.994	18.560.849	212.657.122	2,95	55.978.872	34.867.890	164.580.460	2,47	104.055.534	48.076.663
01 - LEGISLATIVA	3.479.802	4.564.902	1.010.030	4.309.597	0,06	255.305	1.010.030	4.309.597	0,06	255.305	-
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
032 - Controle Externo	3.313.800	4.398.900	1.010.030	4.309.597	0,06	89.303	1.010.030	4.309.597	0,06	89.303	-
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - JUDICIÁRIA	25.400.000	26.550.000	209.425	25.859.425	0,36	690.575	6.158.172	25.859.425	0,39	690.575	0
061 - Ação Judiciária	25.400.000	26.550.000	209.425	25.859.425	0,36	690.575	6.158.172	25.859.425	0,39	690.575	0
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	13.731.903	12.298.003	452.922	12.288.715	0,17	9.288	2.106.812	10.461.901	0,16	1.836.102	1.826.814
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	2.543.060	2.389.160	9.287	2.379.873	0,03	9.287	563.586	2.379.873	0,04	9.287	-
000 - Demais Subfunções	11.188.843	9.908.843	462.209	9.908.842	0,14	1	1.543.226	8.082.028	0,12	1.826.815	1.826.814
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	97.246.104	46.171.177	58.696.965	46.171.177	0,64	-	82.619.891	-	-	46.171.177	46.171.177
272 - Previdência do Regime Estatutário	97.246.104	46.171.177	58.696.965	46.171.177	0,64	-	82.619.891	-	-	46.171.177	46.171.177
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	101.391.810	178.851.912	38.463.739	123.828.208	1,72	55.023.704	38.463.739	123.828.208	1,86	55.023.704	0
361 - Ensino Fundamental	52.427.071	51.791.561	7.364.489	51.791.560	0,72	1	7.364.489	51.791.560	0,78	1	-
362 - Ensino Médio	18.119.952	19.133.300	1.356.405	17.183.310	0,24	1.949.990	1.356.405	17.183.310	0,26	1.949.990	-
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	161.601	6.581.482	0,09	798.195	161.601	6.581.482	0,10	798.195	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	23.465.110	100.547.374	29.581.245	48.271.856	0,67	52.275.518	29.581.245	48.271.856	0,72	52.275.518	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	100.000	200.000	-	200.000	-	-	13.248	121.329	-	78.671	78.671	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	100.000	200.000	-	200.000	-	-	13.248	121.329	-	78.671	78.671	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 135806292. Cód. CRC: 207B34C  
 Documento assinado eletronicamente por **JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL** em 27/01/2023 12:10, **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/01/2023 19:04 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	815.688.206	969.660.812	796.309.209	761.524.994	931.701.022	906.415.876	666.379.976	727.400.008	709.806.446	624.926.908	771.723.132	882.769.590	9.564.306.179	9.456.191.477
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.521.467	118.005.699	165.183.144	139.206.830	172.016.283	159.249.401	158.329.380	147.882.696	159.636.552	145.158.257	152.542.865	187.371.892	1.900.104.468	1.690.621.380
ICMS	130.687.885	93.688.201	103.837.857	104.466.548	113.756.989	112.965.425	121.082.783	114.132.957	115.098.750	114.418.716	114.626.903	114.350.630	1.353.113.642	1.221.115.688
IPVA	6.574.612	6.341.598	20.901.788	3.223.296	21.155.988	8.650.323	8.586.921	9.844.321	9.361.502	7.087.532	6.074.401	6.253.915	114.056.596	93.866.473
ITCD	93.639	371.939	352.269	220.596	367.965	300.029	321.066	628.874	282.492	280.257	155.519	193.313	3.567.957	2.826.159
IRRF	52.671.078	12.257.402	32.106.778	25.500.265	28.649.425	30.976.990	21.152.298	16.726.257	24.233.009	18.117.950	22.269.869	61.901.979	346.563.300	333.672.572
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.494.254	5.346.560	7.984.452	5.796.124	8.085.917	6.356.636	7.186.313	6.550.287	10.660.799	5.253.401	9.416.173	4.672.056	82.802.972	39.340.488
Contribuições	26.096.915	27.604.354	33.343.752	26.845.221	36.984.505	60.585.739	0	0	0	0	0	0	211.460.487	498.149.758
Receita Patrimonial	57.548.351	58.913.691	131.476.687	54.164.432	74.316.427	53.654.776	9.273.325	10.914.444	6.436.426	8.754.151	4.968.986	17.416.379	487.838.075	564.108.261
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.029.287	53.011.241	123.426.149	46.872.134	70.335.192	33.262.851	229.311	180.095	4.873.904	6.014.547	4.042.991	13.655.373	409.933.073	535.935.322
Outras Receitas Patrimoniais	3.519.065	5.902.451	8.050.537	7.292.298	3.981.234	20.391.925	9.044.014	10.734.349	1.562.523	2.739.604	925.995	3.761.006	77.905.002	28.172.939
Receita Agropecuária	0	34.893	16.126	29.077	19.842	22.819	0	0	0	0	111.587	0	234.344	623.700
Receita Industrial	4.682	16.944	5.382	6.173	6.419	11.455	0	18.755	5.679	8.714	13.149	6.925	104.277	386.100
Receita de Serviços	970.125	1.218.601	1.032.605	826.214	1.276.637	1.274.401	1.148.326	1.139.766	1.457.221	913.502	963.759	1.487.543	13.708.701	15.843.878
Transferências Correntes	534.746.961	762.698.362	465.097.994	539.659.466	646.825.499	629.024.151	496.958.009	564.776.410	541.300.045	469.864.843	612.462.423	672.008.640	6.935.422.804	6.672.481.947
Cota-Parte do FPE	437.718.812	633.162.290	375.963.844	450.711.881	494.936.122	467.205.879	407.200.606	463.409.067	385.292.505	403.419.373	512.895.667	545.278.203	5.577.194.051	5.190.452.024
Transferências da LC 87/1996 - ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.944.700
Transferências da LC 61/1989 - IPI	1.057.078	945.199	1.070.813	1.089.048	578.979	816.875	841.999	670.678	884.771	902.984	656.606	932.901	10.447.932	8.048.194
Transferências do FUNDEB	74.840.138	113.310.003	45.880.344	67.123.622	81.198.010	77.273.229	59.262.919	78.427.472	107.584.329	68.319.787	82.017.024	101.918.784	957.155.661	957.155.661
Outras Transferências Correntes	21.130.933	15.280.870	42.182.993	20.734.915	70.112.387	83.728.368	29.652.485	22.269.193	47.538.440	-2.777.301	16.893.126	23.878.751	390.625.160	510.881.968
Outras Receitas Correntes	799.705	1.168.267	1.153.519	787.581	255.411	2.593.134	670.936	2.667.938	970.522	227.439	660.362	4.476.211	15.433.024	13.976.453
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	223.868.803	248.116.206	285.952.499	207.949.028	264.628.528	237.681.139	135.724.108	144.635.159	129.124.567	131.186.378	152.366.783	158.959.700	2.320.192.896	2.178.589.239
Transferências Constitucionais e Legais	36.543.259	26.828.890	36.677.179	28.367.500	32.770.234	35.072.857	33.622.771	33.676.167	32.439.538	31.857.141	31.947.612	31.947.612	398.964.634	241.492.458
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	26.096.915	27.604.354	33.343.752	26.845.221	36.984.505	60.585.739	0	0	0	0	0	0	211.460.487	368.650.490
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	4.506	3.414	3.414	3.510	8.504	8.504	0	0	0	0	0	0	31.852	129.890.679
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	53.242.816	52.143.686	122.838.979	46.390.920	70.147.517	32.883.444	0	0	0	0	0	0	377.647.363	484.402.482
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	107.981.308	141.535.861	93.089.173	106.341.877	118.326.514	111.433.218	100.651.251	111.012.388	95.448.400	98.746.840	120.509.642	127.012.088	1.332.088.561	954.153.130
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	591.819.403	721.544.607	510.356.711	553.575.966	667.072.495	668.734.737	530.655.868	582.764.849	580.681.879	493.740.530	619.356.349	723.809.890	7.244.113.283	7.277.602.238
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0	0	0	0	0	0	2.090.700	0	0	0	0	0	2.090.700	4.455.904
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	591.819.403	721.544.607	510.356.711	553.575.966	667.072.495	668.734.737	528.565.168	582.764.849	580.681.879	493.740.530	619.356.349	723.809.890	7.242.022.583	7.273.146.334
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	591.819.403	721.544.607	510.356.711	553.575.966	667.072.495	668.734.737	528.565.168	582.764.849	580.681.879	493.740.530	619.356.349	723.809.890	7.242.022.583	7.273.146.334

FONTE: Sistema: SIAFAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 19/01/2023 às 18:00h.

1 O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 (LDO). 2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 135806293. Cód. CRC: B6D4A35  
Documento assinado eletronicamente por **JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL** em 27/01/2023 12:11, **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/01/2023 19:05 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-				
Receita de Contribuições dos Segurados	-				
Ativo	-				
Inativo	-				
Pensionista	-				
Receita de Contribuições Patronais	-				
Ativo	-				
Inativo	-				
Pensionista	-				
Receita Patrimonial	-				
Receitas Imobiliárias	-				
Receitas de Valores Mobiliários	-				
Outras Receitas Patrimoniais	-				
Receita de Serviços	-				
Outras Receitas Correntes	-				
Compensação Financeira entre os regimes	-				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-				
Demais Receitas Correntes	-				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-				
Amortização de Empréstimos	-				
Outras Receitas de Capital	-				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	960.258.384

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)²</b>	-	-	-	-	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - ( X )</b>	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - ( XI )</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS ( XII )=( X - XI)²</b>	-	-	-	-	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) ( XIII )</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	18.122.041	15.226.683	15.226.683	14.329.926	-
Pensões	5.939.329	3.696.359	3.696.359	3.656.470	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) ( XIV )</b>	<b>24.061.370</b>	<b>18.923.042</b>	<b>18.923.042</b>	<b>17.986.397</b>	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO ( XV )=( XIII - XIV)<sup>2</sup></b>	-	<b>24.061.370</b>	-	<b>18.923.042</b>	-

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES ( XVI )</b>	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES ( XVII )</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES ( XVIII )=( XVI - XVII)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 As informações apresentadas no Quadro de Despesas Previdenciárias ( Mantidas pelo Tesouro ) referem-se aos saldos das unidades gestoras do Poder Executivo (com exceção à Amprev) e da Assembleia Legislativa.

2 Fundo em Capitalização ( Plano Previdenciário ) criado por meio da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005, em seu artigo 91.

3 O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 ( LDO).

4 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 135806294. Cód. CRC: 33CACD2  
 Documento assinado eletronicamente por **JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL** em 27/01/2023 12:11, **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/01/2023 19:05 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.260.545.889		7.833.266.356
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.228.918.937		1.289.721.446
ICMS	808.419.702		811.878.170
IPVA	44.949.095		45.622.638
ITCD	2.537.080		2.854.366
IRRF	333.672.572		346.563.300
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.340.488		82.802.972
Contribuições	498.149.758		211.460.487
Receita Patrimonial	564.108.261		487.838.075
Aplicações Financeiras (II)	535.935.322		474.309.045
Outras Receitas Patrimoniais	28.172.939		13.529.030
Transferências Correntes	5.938.538.802		5.814.773.526
Cota-Parte do FPE	4.461.755.243		4.461.755.241
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	5.265.770		6.289.655
Transferências do FUNDEB	957.155.661		957.155.661
Outras Transferências Correntes	509.606.368		389.572.969
Demais Receitas Correntes	30.830.131		29.472.822
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	30.830.131		29.472.822
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.724.610.567		7.358.957.311
RECEITAS DE CAPITAL (V)	399.029.523		100.005.970
Operações de Crédito (VI)	184.110.913		74.771.691
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	371.000		591.120,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	371.000		591.120
Transferências de Capital	214.532.610		24.641.041
Convênios	146.124.862		4.016.338
Outras Transferências de Capital	68.407.748		20.624.703
Outras Receitas de Capital	15.000		2.118
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000		2.118
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	214.918.610		25.234.279
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.939.529.177		7.384.191.590

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.857.421.489	6.123.451.128	5.840.935.864	5.160.797.130	184.302.994	140.605.849	137.097.630	
Pessoal e Encargos Sociais	4.539.782.660	3.978.359.011	3.946.058.084	3.430.817.927	149.008.862	13.713.936	13.713.936	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.285.127	40.653.620	40.653.620	40.653.620	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.276.353.702	2.104.438.497	1.854.224.160	1.689.325.583	35.294.132	126.891.913	123.383.693	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	2.276.353.702	2.104.438.497	1.854.224.160	1.689.325.583	35.294.132	126.891.913	123.383.693	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.816.136.362	6.082.797.508	5.800.282.244	5.120.143.510	184.302.994	140.605.849	137.097.630	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.234.512.172	871.061.910	666.881.791	611.789.222	19.677.667	167.081.908	155.942.155	
Investimentos	1.111.698.637	759.134.034	556.214.845	503.409.558	10.213.667	167.081.908	155.942.155	
Inversões Financeiras	53.507.986	43.167.421	41.906.491	39.619.209	9.464.000	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	53.507.986	43.167.421	41.906.491	39.619.209	9.464.000	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	69.305.549	68.760.455	68.760.455	68.760.455	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.165.206.623	802.301.455	598.121.336	543.028.767	19.677.667	167.081.908	155.942.155	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.941	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.981.349.926	6.885.098.963	6.398.403.579	5.663.172.277	203.980.661	307.687.757	293.039.785	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.223.998.866	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		- 263.008.988						
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		81.543.287						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		39.509.390						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.266.032.763	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		- 673.184.220						

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.072.011.229	5.860.630.325	
DEDUÇÕES (XXIX)	6.453.063.478	3.123.206.435	
Disponibilidade de Caixa	6.451.240.345	3.121.060.303	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.494.549.918	6.231.432.814	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.043.309.573	1.960.601.231	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	1.149.771.280	
Demais Haveres Financeiros	1.823.133	2.146.133	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.381.052.248)	2.737.423.889	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(4.118.476.138)	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022		
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	82.708.341		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-		
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(4.201.184.479)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(4.243.218.376)		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.439.923
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	215.439.923
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	998.350.496

\* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 As Receitas e Despesas encontram-se equilibradas, quando soma-se às Receitas os valores de Superávit Financeiro reconhecido para abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 215.439.923,2 O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 (LDO).3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 135806295. Cód. CRC: 98C8341  
Documento assinado eletronicamente por JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL em 27/01/2023 12:11, KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA em 26/01/2023 19:05 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.666.807.511	381.178.041	203.980.661	254.190.557	1.589.814.334	134.437.670	454.432.959	307.687.757	293.039.785	145.790.522	150.040.322	1.739.854.655
1 - EXECUTIVO	1.665.130.467	376.092.465	197.835.426	254.171.298	1.589.216.208	123.538.568	394.806.082	260.237.964	245.617.727	136.596.505	136.130.418	1.725.346.626
2 - LEGISLATIVO	240.859	-	-	-	240.859	1.970.112	9.284.534	8.322.100	8.322.100	1.337.652	1.594.893	1.835.752
01 - Assembléia Legislativa	240.859	-	-	-	240.859	-	6.139.333	5.265.013	5.265.013	-	874.320	1.115.179
02 - Tribunal de Contas	-	-	-	-	-	1.970.112	3.145.201	3.057.087	3.057.087	1.337.652	720.573	720.573
3 - JUDICIÁRIO	33.809	5.079.852	5.011.425	19.259	82.977	964.063	16.115.370	11.556.035	11.528.300	5.304.244	246.889	329.866
03 - Tribunal de Justiça	33.809	5.079.852	5.011.425	19.259	82.977	964.063	16.115.370	11.556.035	11.528.300	5.304.244	246.889	329.866
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	1.402.376	5.724	1.133.810	-	274.290	7.964.928	26.839.559	22.526.423	22.526.423	1.023.078	11.254.986	11.529.275
04 - Ministério Público	1.402.376	5.724	1.133.810	-	274.290	7.964.928	26.839.559	22.526.423	22.526.423	1.023.078	11.254.986	11.529.275
5 - DEFENSORIA	-	-	-	-	-	-	7.387.413	5.045.234	5.045.234	1.529.042	813.137	813.137
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	7.387.413	5.045.234	5.045.234	1.529.042	813.137	813.137
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	148.227.676	94.799.027	1.428.789	-	241.597.914	22.712	3.190.712	265.566	265.566	2.878.973	68.884	241.666.798
1 - EXECUTIVO	148.227.676	93.370.238	-	-	241.597.914	-	2.626.764	8.762	8.762	2.618.002	-	241.597.914
2 - LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - JUDICIÁRIO	-	1.428.789	1.428.789	-	-	-	260.971	-	-	260.971	-	-
03 - Tribunal de Justiça	-	1.428.789	1.428.789	-	-	-	260.971	-	-	260.971	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	22.712	302.977	256.804	256.804	0	68.884	68.884
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	22.712	302.977	256.804	256.804	0	68.884	68.884
5 - DEFENSORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.815.035.187	475.977.068	205.409.450	254.190.557	1.831.412.248	134.460.382	457.623.670	307.953.323	293.305.351	148.669.496	150.109.206	1.981.521.454

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz. 2 O cancelamento de Restos a Pagar Processados por motivo de prescrição no Poder Executivo soma R\$ 97.993.281,56. 3 O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 (LDO).



Cód. verificador: 135806296. Cód. CRC: E615BF8

Documento assinado eletronicamente por **JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL** em 27/01/2023 12:11, **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/01/2023 19:05 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>						
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		1.651.280.892	1.817.301.496			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		1.221.115.688	1.353.113.642			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		-	-			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		2.826.159	3.567.957			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		93.666.473	114.056.596			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		333.672.572	346.563.300			
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>						
2.1- Cota-Parte FPE		5.204.578.634	5.587.670.016			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		5.190.452.024	5.577.194.051			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		8.048.194	10.447.932			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		133.716	28.034			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.944.700	-			
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>						
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)		354.124.207	397.918.691			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		305.278.922	338.278.411			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)		46.833.237	57.028.298			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)		2.012.049	2.611.983			
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>		<b>6.501.735.319</b>	<b>7.007.052.820</b>			
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))</b>		<b>1.232.396.866</b>	<b>1.332.092.297</b>			
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>		<b>393.036.964</b>	<b>419.670.908</b>			
<b>FUNDEB</b>						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>						
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		958.794.249	961.991.271			
7.1.1- Principal		958.794.249	961.991.271			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		957.155.661	957.155.661			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.638.588	4.835.610,06			
7.2.1- Principal		-	-			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-			
7.3.1- Principal		-	-			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)'</b>		<b>-</b>	<b>374.936.636</b>			
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>						
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>						
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>			<b>961.991.271</b>			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>						
11.1- Ensino Fundamental		867.566.848	866.414.444	866.414.444	842.943.703	-
11.2- Ensino Médio		658.194.543	657.042.140	657.042.140	657.036.425	-
12- OUTRAS DESPESAS		209.372.305	209.372.303	209.372.303	185.907.278	-
12.1- Ensino Fundamental		91.227.401	90.571.284	88.460.795	88.439.045	2.110.488
12.2- Ensino Médio		61.456.965	60.989.848	59.106.346	59.084.596	1.883.502
12.2- Ensino Médio		29.770.436	29.581.435	29.354.449	29.354.449	226.986
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)</b>		<b>958.794.249</b>	<b>956.985.727</b>	<b>954.875.239</b>	<b>931.382.749</b>	<b>2.110.488</b>

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	
	(d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	866.414.444	866.414.444	842.943.703	-	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	956.985.727	954.875.239	931.382.749	2.110.488	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	673.393.890	866.414.444		866.414.444	90,06%	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	96.199.127	7.116.032		7.116.032	0,74%	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>4</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000	39.674	39.674	6.716	-	
23.1- Creche	-	-	-	-	-	
23.2- Pré-escola	50.000	39.674	39.674	6.716	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	986.834.008	628.147.145	583.323.380	499.056.676	44.823.765	
25- ENSINO MÉDIO	84.413.525	73.080.857	65.203.793	58.920.218	7.877.064	
26- ENSINO SUPERIOR	12.236.932	12.227.926	10.390.623	10.331.159	1.837.303	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.850.000	1.329.624	1.313.512	1.107.621	16.112	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.085.384.465	714.825.225	660.270.981	569.422.390	54.554.244	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))				1.671.810.953		
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)				- 374.936.636		
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L15h)				-		
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>				-		
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))				164.337.585		
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))				1.882.410.003		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.751.763.205	1.882.410.003	26,86%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>5</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	703.244.125	654.700.157	45.712.089	164.337.585	493.194.451	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	420.733.476	463.027.628	32.802.666	62.441.316	325.489.494	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	282.510.649	191.672.529	12.909.423	101.896.270	167.704.956	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		32.866.974	34.348.831
38.1- Salário-Educação		6.817.521	6.264.142
38.2- PDDE		305.413	-
38.3- PNAE		1.505.974	3.599.233
38.4 - PNATE		1.501.294	-
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		365.624	97.066
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-	-
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 +40 + 41 + 42)		33.232.598	34.445.896

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	33.627.082	14.578.122	10.962.786	8.783.478	3.615.336
46- ENSINO MÉDIO	19.843.004	8.261.926	3.035.077	3.035.077	5.226.849
47- ENSINO SUPERIOR	27.488.215	3.655.151	2.723.187	2.723.187	931.963
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	80.958.301	26.495.198	16.721.050	14.541.743	9.774.148

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	2.125.137.015	1.698.306.151	1.631.867.270	1.515.346.882	66.438.881
50.1- Despesas Correntes	2.033.682.427	1.656.862.366	1.606.042.822	1.489.671.432	50.819.544
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.555.791.831	1.206.283.183	1.206.130.759	1.148.362.001	152.424
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.114.392	138.128.945	119.357.389	109.931.955	18.771.557
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	337.776.204	312.450.238	280.554.674	231.377.475	31.895.564
50.2- Despesas de Capital	91.454.588	41.443.785	25.824.449	25.675.450	15.619.336
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.397.521	417.945	407.740	407.740	10.205
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	90.057.067	41.025.840	25.416.709	25.267.711	15.609.131

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		240
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		961.991.271
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		944.292.172
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		17.699.340
55- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		10.530.904
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		7.168.436

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

<sup>1</sup> Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculados à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3  
CPF nº 521.869.542-49

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGEJAP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-88



Cód. verificador: 135806297. Cód. CRC: BD47923

Documento assinado eletronicamente por JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL em 27/01/2023 12:12, KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA em 26/01/2023 19:06 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>184.110.913</b>	<b>74.771.691</b>	<b>109.339.222</b>
DESPESAS	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.234.512.172</b>	<b>871.061.910</b>	<b>363.450.262</b>
Investimentos	1.111.698.637	759.134.034	352.564.603
Inversões Financeiras	53.507.986	43.167.421	10.340.565
Amortização da Dívida	69.305.549	68.760.455	545.094
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>1.234.512.172</b>	<b>871.061.910</b>	<b>363.450.262</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	1.050.401.259	796.290.219	254.111.040

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<sup>3</sup> O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 ( LDO).

<sup>4</sup> Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá.Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 135806298. Cód. CRC: 371A597  
Documento assinado eletronicamente por JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL em 27/01/2023 12:12, KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA em 26/01/2023 19:06 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEZEMBRO DE 2021 A DEZEMBRO 2096 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021			-	
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-

2042				-	-
2043				-	-
2044				-	-
2045				-	-
2046				-	-
2047				-	-
2048				-	-
2049				-	-
2050				-	-
2051				-	-
2052				-	-
2053				-	-
2054				-	-
2055				-	-
2056				-	-
2057				-	-
2058				-	-
2059				-	-
2060				-	-
2061				-	-
2062				-	-
2063				-	-
2064				-	-
2065				-	-
2066				-	-
2067				-	-
2068				-	-
2069				-	-
2070				-	-
2071				-	-
2072				-	-
2073				-	-
2074				-	-

2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-
2096			-	-

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-

2026				-	-
2027				-	-
2028				-	-
2029				-	-
2030				-	-
2031				-	-
2032				-	-
2033				-	-
2034				-	-
2035				-	-
2036				-	-
2037				-	-
2038				-	-
2039				-	-
2040				-	-
2041				-	-
2042				-	-
2043				-	-
2044				-	-
2045				-	-
2046				-	-
2047				-	-
2048				-	-
2049				-	-
2050				-	-
2051				-	-
2052				-	-
2053				-	-
2054				-	-
2055				-	-
2056				-	-
2057				-	-
2058				-	-

2059				-	-
2060				-	-
2061				-	-
2062				-	-
2063				-	-
2064				-	-
2065				-	-
2066				-	-
2067				-	-
2068				-	-
2069				-	-
2070				-	-
2071				-	-
2072				-	-
2073				-	-
2074				-	-
2075				-	-
2076				-	-
2077				-	-
2078				-	-
2079				-	-
2080				-	-
2081				-	-
2082				-	-
2083				-	-
2084				-	-
2085				-	-
2086				-	-
2087				-	-
2088				-	-
2089				-	-
2090				-	-

2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-
2096			-	-

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (a)	DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (b)	RESULTADO ASSOCIADO AS PENSOES E AOS INATIVOS MILITARES (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-

2040				-	-
2041				-	-
2042				-	-
2043				-	-
2044				-	-
2045				-	-
2046				-	-
2047				-	-
2048				-	-
2049				-	-
2050				-	-
2051				-	-
2052				-	-
2053				-	-
2054				-	-
2055				-	-
2056				-	-
2057				-	-
2058				-	-
2059				-	-
2060				-	-
2061				-	-
2062				-	-
2063				-	-
2064				-	-
2065				-	-
2066				-	-
2067				-	-
2068				-	-
2069				-	-
2070				-	-
2071				-	-
2072				-	-

2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-
2096			-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

NOTAS:

<sup>1</sup> Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

<sup>2</sup> O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 ( LDO).

**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**  
Secretário de Estado da Fazenda

**KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA**  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3  
CPF nº 521.869.542-49

**VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 135805937. Cód. CRC: CBA3301  
Documento assinado eletronicamente por **JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL** em 27/01/2023 12:13, **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/01/2023 19:06 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	371.000						591.120	-220.120
Receita de Alienação de Bens Móveis	46.000						591.120	-545.120
Receita de Alienação de Bens Imóveis	325.000						-	325.000
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-						-	0
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-						-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)		591.120					591.120	

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

Nota: 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 ( LDO).

3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 135805938. Cód. CRC: F033245  
Documento assinado eletronicamente por JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL em 27/01/2023 12:13, KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA em 26/01/2023 19:06 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.416.481.366	1.651.280.892	1.817.301.496	110,05%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS	1.031.739.964	1.221.115.688	1.353.113.642	110,81%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	1.021.072.324	1.205.818.088	1.333.308.403	110,57%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	10.667.640	15.297.600	19.805.240	129,47%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.445.393	2.826.159	3.567.957	126,25%
ITCD	1.445.393	2.826.159	3.479.198	123,11%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	88.760	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	81.195.629	93.666.473	114.056.596	121,77%
IPVA	73.441.050	84.707.007	102.637.770	121,17%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.754.579	8.959.466	11.418.826	127,45%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	302.100.380	333.672.572	346.563.300	103,86%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.656.384.664	5.204.444.918	5.587.641.982	107,36%
Cota-Parte FPE	3.643.483.906	5.190.452.024	5.577.194.051	107,45%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.956.058	8.048.194	10.447.932	129,82%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	300.271.820	354.124.207	397.918.691	112,37%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	257.934.991	305.278.922	338.278.411	110,81%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	40.597.815	46.833.237	57.028.298	121,77%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.739.015	2.012.049	2.611.983	129,82%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.772.594.210	6.501.601.603	7.007.024.787	107,77%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	18.702.935	7.998.679	7.845.273	98,08%	7.845.273	98,08%	5.859.928	73,26%	0
Despesas Correntes	16.695.961	6.845.309	6.691.903	97,76%	6.691.903	97,76%	5.859.928	85,61%	0
Despesas de Capital	2.006.974	1.153.370	1.153.370	100,00%	1.153.370	100,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	140.505.358	341.836.817	315.657.847	92,34%	280.123.732	81,95%	270.184.652	79,04%	35.534.115
Despesas Correntes	131.241.152	283.173.681	264.032.074	93,24%	248.117.297	87,62%	243.300.680	85,92%	15.914.777
Despesas de Capital	9.264.206	58.663.136	51.625.772	88,00%	32.006.435	54,56%	26.883.972	45,83%	19.619.337
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	180.987	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	180.987	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	579.758.087	760.447.174	755.316.578	99,33%	748.038.046	98,37%	630.254.105	82,88%	7.278.533
Despesas Correntes	578.228.087	760.219.015	755.237.347	99,34%	748.037.000	98,40%	630.253.059	82,90%	7.200.347
Despesas de Capital	1.530.000	228.159	79.231	34,73%	1.046	0,46%	1.046	0,46%	78.185
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	739.147.367	1.110.282.670	1.078.819.698	97,17%	1.036.007.050	93,31%	906.298.686	81,63%	42.812.648

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.078.819.698	1.036.007.050	906.298.686
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.078.819.698	1.036.007.050	906.298.686
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			1.051.053.718
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>			(15.046.668)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		15,40%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.819.698	27.765.980	169.087.450	-	-	169.087.450			27.765.980
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.096.811.223	216.419.052	208.073.557	-	-	53.463.584	126.124.741	28.485.232	187.933.820
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	88.202.457	91.406.323	96.641.561	97.672.817
Empenhos de 2019 (regra nova)	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	24.484.285	102.027.020	66.297.552	- 12.818.955
Empenhos de 2018 e anteriores	1.024.716.542	1.177.591.203	152.874.660	470.268.365	-	-	121.979.825	62.765.239	285.523.302	- 132.648.642
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										- 145.467.597
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										- 145.467.597

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	353.317.962	339.046.529	215.186.228	63,47%
Proveniente da União	353.317.962	339.046.529	215.186.228	63,47%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	2.600.000	3.358.100	2.069.370	61,62%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	355.917.962	342.404.629	217.255.598	63,45%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	240.000	240.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	240.000	240.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	340.434.650	343.927.250	286.677.309	83,35%	223.899.411	65,10%	187.376.861	54,48%	62.777.898
Despesas Correntes	313.710.311	320.647.398	286.450.160	89,33%	223.762.560	69,78%	187.240.010	58,39%	62.687.600
Despesas de Capital	26.724.339	23.279.852	227.149	0,98%	136.851	0,59%	136.851	0,59%	90.298
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	764.075	764.075	372.391	48,74%	372.391	48,74%	372.391	48,74%	-
Despesas Correntes	591.575	591.575	372.391	62,95%	372.391	62,95%	372.391	62,95%	-
Despesas de Capital	172.500	172.500	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.232.158	7.901.762	6.397.398	151,12%	-	-	-	-	374.369
Despesas Correntes	3.590.114	3.590.114	3.107.211	86,54%	-	-	-	-	305.944
Despesas de Capital	642.044	4.311.648	3.290.188	78,89%	-	-	-	-	68.424
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	7.204.146	4.566.146	1.753.432	24,48%	867.080	18,99%	866.848	18,98%	886.352
Despesas Correntes	5.189.146	2.351.696	1.302.184	25,12%	867.080	36,87%	866.848	36,86%	435.105
Despesas de Capital	2.015.000	2.214.450	451.247	20,38%	-	0,00%	-	0,00%	451.247
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>352.875.029</b>	<b>357.399.233</b>	<b>295.200.529</b>	<b>82,60%</b>	<b>231.161.911</b>	<b>64,68%</b>	<b>194.470.163</b>	<b>54,41%</b>	<b>64.038.618</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	18.942.935	8.238.679	7.845.273	95,22%	7.845.273	95,22%	5.859.928	71,13%	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	480.940.008	685.764.067	602.335.155	87,83%	504.023.143	73,50%	457.561.514	66,72%	98.312.012
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	764.075	764.075	372.391	48,74%	372.391	48,74%	372.391	48,74%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.413.145	7.901.762	6.397.398	80,96%	-	-	-	-	374.369
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	586.962.233	765.013.320	757.070.010	98,96%	748.905.125	97,89%	631.120.953	82,50%	8.164.885
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>1.092.022.396</b>	<b>1.467.681.903</b>	<b>1.374.020.227</b>	<b>93,62%</b>	<b>1.267.168.961</b>	<b>86,34%</b>	<b>1.100.768.849</b>	<b>75,00%</b>	<b>106.851.266</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)</b>	<b>1.092.022.396</b>	<b>1.467.681.903</b>	<b>1.374.020.227</b>	<b>93,62%</b>	<b>1.267.168.961</b>	<b>86,34%</b>	<b>1.100.768.849</b>	<b>75,00%</b>	<b>106.851.266</b>

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá, o qual foi cumprido ao se alcançar 15,40%.

5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 135805939. Cód. CRC: 33E24C6

Documento assinado eletronicamente por JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL em 27/01/2023 12:13, KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA em 26/01/2023 19:07 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	6.910.347.945
Previsão Atualizada	9.105.395.057
Receitas Realizadas	8.085.411.509
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	215.439.923
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	6.910.347.945
Dotação Atualizada	9.320.834.980
Despesas Empenhadas	7.207.170.161
Despesas Liquidadas	6.672.398.114
Despesas Pagas	5.911.730.696
Superávit Orçamentário	878.241.349
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	7.207.170.161
Despesas Liquidadas	6.672.398.114
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	7.244.113.283
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.242.022.583
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.242.022.583
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
<b>Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	-
Despesas Empenhadas	-
Despesas Liquidadas	-
Despesas Pagas	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	(263.008.988)	1.223.998.866	-465,38%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(673.184.220)	1.266.032.763	-188,07%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.291.012.255	254.190.557	205.409.450	1.831.412.248
Poder Executivo	2.282.820.846	254.171.298	197.835.426	1.830.814.122
Poder Legislativo	240.859	-	-	240.859
Poder Judiciário	6.542.450	19.259	6.440.214	82.977
Ministério Público	1.408.100	-	1.133.810	274.290
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	592.084.052	148.669.496	293.305.351	150.109.206
Poder Executivo	520.971.414	139.214.507	245.626.489	136.130.418
Poder Legislativo	11.254.645	1.337.652	8.322.100	1.594.893
Poder Judiciário	17.340.404	5.565.215	11.528.300	246.889
Ministério Público	35.130.176	1.023.078	22.783.227	11.323.870
Defensoria Pública	7.387.413	1.529.042	5.045.234	813.137
<b>TOTAL</b>	<b>2.883.096.307</b>	<b>402.860.053</b>	<b>498.714.801</b>	<b>1.981.521.454</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.882.410.003	25%	26,86%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	866.414.444	70%	90,06%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	74.771.691	109.339.222		
Despesa de Capital Líquida	871.061.910	363.450.262		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	-			
Despesas com Pensões e Inativos	-			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos		591.120	-	220.120
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.078.819.698	15%	15,40%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
<b>Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)</b>			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 ( LDO).

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3  
CPF nº 521.869.542-49

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 135806290. Cód. CRC: 2993582

Documento assinado eletronicamente por JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL em 27/01/2023 12:13, KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA em 26/01/2023 19:07 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2022**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.126.971	228.284.266	245.558.049	228.226.909	231.736.671	212.291.455	202.009.836	232.783.940	157.597.552	151.852.831	254.597.065	657.103.406	2.902.168.952	10.143.020	
Pessoal Ativo	77.732.557	203.662.165	220.190.605	197.672.597	231.090.161	212.208.849	201.945.286	232.768.184	157.333.263	151.278.129	254.253.214	651.257.885	2.791.392.895	10.143.020	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.520.035	184.253.095	201.869.082	177.090.837	209.879.108	180.182.939	168.195.977	195.201.136	131.784.147	107.912.162	222.607.998	774.012.205	2.620.508.722	9.911.924	
Obrigações Patronais	10.212.522	19.409.070	18.321.523	20.591.760	21.211.053	32.025.910	33.749.309	37.567.048	25.549.116	43.365.967	31.645.216	- 122.754.320	170.884.173	231.095	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.394.415	24.622.101	25.367.443	30.554.311	646.510	82.605	64.550	15.757	264.289	574.702	343.851	5.845.522	110.776.057	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.850.633	18.124.695	19.252.301	24.202.361	617.708	53.757	64.550	15.757	264.289	544.468	323.292	5.384.862	85.698.673	-	
Pensões	5.543.781	6.497.405	6.115.143	6.351.950	28.802	28.849	-	-	-	30.234	20.560	-	25.077.383	-	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.678.094	28.369.958	28.890.123	34.323.739	648.959	3.878.788	173.338	1.047.779	723.391	795.160	1.292.938	4.677.652	127.499.919	309.980	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	283.679	4.341.779	4.101.552	4.360.121	648.959	3.878.788	173.338	1.047.779	723.391	795.160	1.292.938	4.677.652	26.325.136	309.980	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	48.725	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.725	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101.126.057	-	
Outras Despesas	22.394.415	24.028.179	24.739.845	29.963.619	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.448.878	199.914.308	216.667.926	193.903.169	231.087.712	208.412.667	201.836.498	231.736.161	156.874.160	151.057.671	253.304.127	652.425.755	2.774.669.033	9.833.040	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												7.244.113.283			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												2.090.700			
(+/-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												-			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												7.242.022.583			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)												2.784.502.073		38,45%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												3.548.591.066		49,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												3.371.161.512		46,55%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												3.193.731.959		44,10%	

FONTE: Sistema: Siaf/AP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2 O presente demonstrativo não considera os saldos de Receita e Despesa da Amapá Previdência de maio a dezembro de 2022, a qual não enviou as informações em tempo hábil constante na Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 (LDO). 3 O IRRF foi deduzido das despesas do Poder Executivo (todas as unidades gestoras, exceto Amprev) no total de R\$ 264.719.360,68 de janeiro a dezembro de 2022, conforme Resolução 164/2015/TCE-AP e R\$ 282.651,63 referente a Vale Transporte, uma vez que, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição, os gastos de caráter indenizatório não caracterizam-se como despesas de Pessoal. 4 Ademais, salienta-se que a Defensoria Pública do Estado do Amapá não adotou a Resolução anteriormente citada na elaboração de seu demonstrativo do mês de janeiro a dezembro de 2022. 5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Katia Roberta Vieira Façanha, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>5.072.011.229</b>	<b>5.112.578.818</b>	<b>5.309.500.489</b>	<b>5.860.630.325</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.715.069.182	4.755.636.770	4.952.558.442	5.503.688.277
Empréstimos	1.233.661.338	1.203.935.308	1.237.371.255	1.673.265.923
Internos	1.233.661.338	1.203.935.308	1.237.371.255	1.673.265.923
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	440.831.038	511.124.657	477.688.710	65.673.828
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.040.576.806	3.040.576.806	3.237.498.477	3.764.748.526
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	3.040.576.806	3.040.576.806	3.237.498.477	3.764.748.526
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	356.942.048	356.942.048	356.942.048	356.942.048
Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>6.453.063.478</b>	<b>3.056.744.915</b>	<b>3.246.836.248</b>	<b>3.123.206.435</b>
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	6.451.240.345	3.054.921.783	3.245.013.115	3.121.060.303
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.494.549.918	6.602.494.718	6.784.655.450	6.231.432.814
(-) Restos a Pagar Processados	2.043.309.573	1.914.968.110	1.891.457.826	1.960.601.231
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	1.632.604.825	1.648.184.509	1.149.771.280
Demais Haveres Financeiros	1.823.133	1.823.133	1.823.133	2.146.133
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>- 1.381.052.248</b>	<b>2.055.833.902</b>	<b>2.062.664.241</b>	<b>2.737.423.889</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.652.811.596	6.963.226.950	7.404.136.309	7.244.113.283
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.049.986	4.049.986	2.090.700	2.090.700
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.648.761.610	6.959.176.964	7.402.045.609	7.242.022.583
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	76,29	73,47	71,73	80,93
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,77	29,54	27,87	37,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	13.297.523.219	13.918.353.928	14.804.091.218	14.484.045.165
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.967.770.897	12.526.518.536	13.323.682.097	13.035.640.649

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
- 3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Katia Roberta Vieira Façanha, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.652.811.596	6.963.226.950	7.404.136.309	7.244.113.283
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.049.986	4.049.986	2.090.700	2.090.700
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	6.648.761.610	6.959.176.964	7.402.045.609	7.242.022.583
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	1.462.727.554	1.531.018.932	1.628.450.034	1.593.244.968
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>	1.316.454.799	1.377.917.039	1.465.605.031	1.433.920.471
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SSAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Katia Roberta Vieira Façanha, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	34.204.103	74.771.691
Interna	34.204.103	74.771.691
Empréstimos	34.204.103	74.771.691
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	<b>34.204.103</b>	<b>74.771.691</b>
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u></b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	7.244.113.283	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.090.700	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	7.242.022.583	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	74.771.691	1,03%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.158.723.613	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.042.851.252	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	506.941.581	7,00%
<b><u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u></b>		
	<b>Quadrimestre de Referência</b>	<b>Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-

Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	-	-

FONTÉ: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2 Empréstimo tomado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) referente ao Plano Diretor de Regionalização e Investimentos.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3  
CPF nº 521.869.542-49

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	5.551.964.000	1.620.628.249	314.452.452	77.530.321	6.398.145	-	3.532.954.833	188.243.369	-	3.344.711.464
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.053.462.990	1.620.628.249	311.725.591	77.530.321	6.397.477	-	2.037.181.352	181.773.347	-	1.855.408.005
Outros Recursos não Vinculados	1.498.501.009	-	2.726.860	-	668	-	1.495.773.481	6.470.022	-	1.489.303.459
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	3.450.272.079	224.799.686	65.522.053	43.979.860	20.171.614	-	3.095.798.866	193.718.464	-	2.902.080.402
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	59.372.894	6.185.353	1.948.995	-	-	-	51.238.547	7.322.543	-	43.916.004
Transferências do FUNDEB	123.834.154	178.763.106	23.492.490	-	-	-	(78.421.442)	2.110.488	-	(80.531.931)
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.885.985	1.040.064	230.312	120.504	-	-	5.495.104	1.083.944	-	4.411.160
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	303.164.107	15.360.623	36.961.544	17.521.023	-	-	233.320.918	63.591.494	-	169.729.424
Outros Recursos Vinculados à Saúde	41.308.698	5.216.136	-	6.384.596	-	-	29.707.967	1.026.104	-	28.681.863
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.849.105	-	40.000	-	-	-	6.809.105	208.299	-	6.600.807
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário <sup>2</sup>	951.885.416	534.812	-	390.849	-	-	950.959.756	-	-	950.959.756
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	1.553.849.378	3.184.600	-	1.746.194	-	-	1.548.918.584	-	-	1.548.918.584
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	39.606.066	5.398	-	1	-	-	39.600.667	17.459.805	-	22.140.862
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	363.516.274	14.509.595	2.848.712	17.816.693	20.171.614	-	308.169.660	100.915.787	-	207.253.873
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	9.002.236.079	1.845.427.936	379.974.505	121.510.181	26.569.759	-	6.628.753.699	381.961.833	-	6.246.791.866

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. 2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Katia Roberta Vieira Façanha, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2022

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			7.244.113.283
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			7.242.022.583
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			7.242.022.583
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.784.502.073	38,45%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>		3.548.591.066	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>		3.371.161.512	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		3.193.731.959	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		2.737.423.889	37,80%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.484.045.165	200%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.593.244.968	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		74.771.691	1,03%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		381.961.833	6.246.791.866
Valor Total		-	-

FONTE: Sistema: SiaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/01/2023 às 18:00h.

1 O presente relatório é apresentado sem os valores referentes a Amapá Previdência, a qual não enviou as informações para consolidação das informações, conforme prevê a Lei 2.580 de 22 de julho de 2021 (LDO).

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Katia Roberta Vieira Façanha, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 016/2023-SEMA/AP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**Considerando** o disposto na Lei Nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020;

**Considerando** o art. 112, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá;

**Considerando** a Instrução Normativa Nº 01/2017 do TCE/AP.

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.1987.0005/2023 ADIN - SEMA, de 19 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho, sob a coordenação da ADIN, para elaboração do Relatório de Gestão 2022, peça integrante da prestação de contas do exercício de 2022 e subsequentes, na forma de coleta e relato integrado.

**§ 1º** O grupo de Trabalho será composto por servidores das seguintes unidades:

- I - ADIN;
- II - Gabinete;
- III - Unidade Financeira;
- IV - Unidade de Pessoal;
- V - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- VI - Contratos e Convênios.

**§ 2º** Cada unidade indicada no parágrafo anterior será representada por um servidor:

**ADIN:** Isis Pena do Couto, matrícula 1088254, CPF 251.416.942-91

**ADIN:** Arthur da Silva Gemaque, matrícula 18.000, CPF 008.774.632-80

**Gabinete:** Maria Cecília Soares da Costa Faro, matrícula 9753109, CPF 025.065.627-13

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação:** Lucas Mateus Vilhena Alves, matrícula 9698221, CPF 018.450.602-61

**Unidade Financeira:** Graça Branco Cardoso, matrícula 1019063, CPF 098.392.402-34

**Unidade de Pessoal:** Eli de Araújo Machado, matrícula 496383, CPF 225.977.602-78

**Contratos e Convênio:** Andreia Raiol Pinheiro, matrícula 9697578, CPF 923.972.802-30

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, deverá apresentar ao Gestor máximo no dia 31/03/2023 a minuta contemplado todas as informações que compõem o Relatório de Gestão para apreciação pela Secretária da SEMA/AP.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º obedecerá ao cronograma estabelecido pela Decisão Normativa Nº 022/2022/TCE/AP, cujo o prazo encerra em 28/04/2023 com o protocolo da entrega do Relatório de Gestão ao TCE/AP.

**Art. 4º** - Cabe aos membros do Grupo de Trabalho controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega do Relatório de Gestão, zelar pela correção e fidedignidade dos dados apresentados, bem como garantir o pleno atendimento às orientações e solicitações dispostas na Decisão Normativa Nº 022/TCE/AP.

**Art. 5º** - Essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 26 de Janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em exercício

Protocolo 4183

**PORTARIA Nº 017/2023-SEMA/AP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.1992.0006/2023 CCSA - SEMA, de 23 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora **Débora de Oliveira Thomaz**, Coordenadora de Captação de Recursos e Gestão de Projetos e Programas, para responder em substituição e acumulativamente pelo cargo de Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais, durante ausência de sua titular, **Brenda Rocha Guimarães**, nos períodos 24 a 27/01/2023 e 05 a 12/02/2023.

**Art. 2º** - Sem ônus para o GEA.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 26 de Janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em exercício

Protocolo 4185

**PORTARIA Nº 018/2023-SEMA/AP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.1985.0075/2023 CGRH - SEMA, de 23 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** o servidor **Wilkson Jardim Freire**, Analista de Meio Ambiente, para responder em substituição pelo cargo de Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos, durante ausência de sua titular, **Cleane do Socorro da Silva Pinheiro**, nos períodos 24 a 27/01/2023 e 05 a 12/02/2023.

**Art. 2º** - Sem ônus para o GEA.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 26 de Janeiro de 2023.  
(Assinado Eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em exercício

Protocolo 4187

**PORTARIA Nº 019/2023-SEMA/AP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0014/2023 CGUCBIO - SEMA, de 19 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** o servidor **Marcos Renato Dantas de Almeida**, Coordenador de Gestão de Recursos Florestais, para responder em substituição e acumulativamente, pelo cargo de Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, durante ausência de seu titular, **Euryandro Ribeiro Costa**, que se encontra de férias no período 23/01 a 11/02/2023.

**Art. 2º** - Sem ônus para o GEA.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 26 de Janeiro de 2023.  
(Assinado Eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em exercício

Protocolo 4190

**Secretaria de Saúde****INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -  
IOMEXTRATO DE DOCUMENTO  
OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua Um, nº 4, Residencial São Domingos II, Bairro COHAMA, São Luís/MA, CEP. 65.062-065, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização DO PROCESSO DE Nº 0027/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)/ ASSOCIAÇÃO(ÕES) PRIVADAS ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA**, PARA ATUAÇÃO JUNTO A MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, ADMINISTRADA PELO IOM - INSTITUTO OVÍDIO MACHADO, conforme termo de referência disponível no site [www.institutoovidiomachado.org](http://www.institutoovidiomachado.org) com data e horário para recebimento de proposta.

São Luis 17 de janeiro de 2023.  
ADRIANA GAMA MEIRELES  
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 4213

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0517/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Licitação nº [nº 983026].

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2023, às 08h00min (horário de Brasília). TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2023, às 10h00min (horário de Brasília).  
DISPUTA DOS ITENS: 02/02/2023, às 11h00min (horário

de Brasília).

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS (ADULTO, INFANTIL E NEONATO) EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM AERONAVE AMBULANCIA TIPO "E" - UTI MÓVEL AÉREA - ASAS FIXAS - BIMOTOR TURBOÉLICE PRESSURIZADA E MONOMOTORA TURBOÉLICE NÃO PRESSURIZADA

PARA REMOÇÕES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, visando atender a Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação - CRCA, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I, Termo de Referência.

Atenciosamente, Marcelo Vilhena de Melo

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Protocolo 4220

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 002/2023 - GAB/SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão Permanente de Licitação integrada pelos servidores: **RAIRA BLENDIA LEITE DA CONCEIÇÃO** como Presidente da Comissão, **WILSON VAGNER DA SILVA CARDOSO** como 1ª Secretário, **RANIERE RODRIGUES LEITE** como membro e **ELIZANGELA DE SÁ SANCHES** como substituta, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2023.

ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

DECRETO Nº 0029/2023-GEA

Protocolo 4198

### ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2023 - SEMPAT/SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar o art. 1º da Portaria nº 001/2023 SEMPAT/SETUR, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.834 de 13 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º** - Designar Comissão Especial integrada pelos servidores **MARLEIDE FERREIRA AMANAJAS**, matrícula nº 0063788-2-03, **THAYNA DE JESUS DIAS PICANCO**, matrícula nº 0119712-6-02, **WANDRY MOURA LOBATO**, matrícula nº 0966669-9-01 e **OZEAS CRUZ NEVES**, matrícula nº 09681125-6-01, para fins de avaliação de bens móveis inservíveis, recuperáveis e irrecuperáveis para fins de descarte.

#### LEIA-SE:

**Art. 1º** - Designar Comissão Especial integrada pelos servidores **MARLEIDE FERREIRA AMANAJAS**, matrícula nº 0063788-2-03, **DÉCIO ARAÚJO GOMES JÚNIOR**, matrícula nº 0978784-4-01, **WANDRY MOURA LOBATO**, matrícula nº 0966669-9-01 e **RANIERE RODRIGUES LEITE**, matrícula nº 0068372-8-02, para fins de avaliação de bens móveis inservíveis, recuperáveis e irrecuperáveis para fins de descarte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2023.

ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

DECRETO Nº 0029/2023-GEA

Protocolo 4157

PUBLICIDADE

DOE SANGUE,  
DOE VIDA!



**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 038 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre substituição temporária no âmbito da Chefia de Vigilância e Disciplina do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

O DIRETOR - PRESIDENTE do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** que a servidora LUCIANA BRASIL GOUVEA, Chefe - UVD/IAPEN estará afastada por motivo de transferência entre Unidades prisionais no interesse da Administração Pública conforme Portaria nº 501 de 19 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que a ausência da titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Unidade de Vigilância e Disciplina - UVD/ IAPEN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar em caráter temporário e sem ônus para a administração pública o Policial Penal PAULO GOMES AGUIAR, Coordenador da Coordenadoria da Penitenciária Masculina - COPEMA para responder pela Chefia da Unidade de Vigilância e Disciplina - UVD/ IAPEN cumulativamente, sob pena de descontinuidade dos serviços executados naquela chefia.

**Art. 2º.** A substituição cessará seus efeitos com retorno e/ ou substituição do titular.

Dê-se ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2023.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº. 0840/2017- GEA

Protocolo 4167

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 133/2023 - DETRAN/AP, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

**RESOLVE:**

I - Instaurar o Processo Administrativo nº **014.012014/2022**,

com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCELO CORREIA DA SILVA**, com registro de CNH nº **05948933536**; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo **165A** do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº **AS00001589, de 19 de janeiro de 2019**, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 4.426/2022

Protocolo 4161

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 - DETRAN/AP X TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI-EPP.**

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade do departamento estadual de trânsito do estado do Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO N.º 004/2019.

PROCESSO: 014.003629/2019

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - EPP**: 14.311.143/0001-29

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES: **R\$ 365.336,88 (Trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2023 até 27 de janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2023.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio

Monteiro Maciel- Diretor Presidente do DETRAN/AP, e pela Contratada: o Sr. Leonardo Costa Houat, Representante Legal da **TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI-EPP**.

Coordenadora de Contratos, Convênios e Prestação de Contas /

Diretoria Administrativa Financeira.

Decreto nº 2338 de /2022

Macapá, 27 de Janeiro de 2023.

Patrícia Rodrigues Barbosa

Protocolo 4171

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 006/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLQ 8910	SE00033233	11/06/2022	7340	0
02	NEL7H74	SE00033362	15/06/2022	5185	1
03	NEP 4774	AF00000365	16/06/2022	5010	0
04	NEZ 3959	SE00034079	25/06/2022	5045	0
05	NEZ 3959	SE00034107	25/06/2022	6599	2
06	NEQ 8056	SE00034687	09/07/2022	5010	0
07	NEQ 8056	SE00034689	09/07/2022	6599	2
08	NEQ 8056	SE00034690	09/07/2022	5118	0
09	NEN 9772	SE00035277	14/07/2022	5118	0
10	NEN 9772	SE00035274	14/07/2022	5010	0
11	NEN 9772	SE00035275	14/07/2022	6653	1
12	NEX 2147	SE00035500	20/07/2022	6599	2
13	NEZ 8503	SE00034621	24/07/2022	5010	0
14	QLP 0757	AF00000462	24/07/2022	7579	0
15	NEL 1632	SE00035855	26/07/2022	5045	0
16	NEL 1632	SE00035911	26/07/2022	6599	2
17	QLT8J46	SE00035642	26/07/2022	7340	0
18	NEN 7155	SE00035838	26/07/2022	5010	0
19	NEN 7155	SE00035844	26/07/2022	5118	0
20	NEO 3982	SE00034793	26/07/2022	7340	0
21	NEL 1632	SE00035856	26/07/2022	5142	0
22	NEM 7943	SE00035782	28/07/2022	6599	2
23	NEM 7943	SE00035783	28/07/2022	6408	0
24	NEM 7943	SE00035784	28/07/2022	6580	0
25	NEM 7943	SE00035785	28/07/2022	5010	0
26	QLO 0503	SE00035727	28/07/2022	5614	2
27	NEM 8326	SE00036115	29/07/2022	6599	2
28	NEM 8326	SE00036117	29/07/2022	7579	0
29	NEM 8326	SE00036118	29/07/2022	5185	1
30	NEM 5247	SE00035761	29/07/2022	6599	2
31	NEM 5247	SE00035763	29/07/2022	7340	0
32	NEM 5247	SE00035764	29/07/2022	5010	0
33	NEM 5247	SE00035828	29/07/2022	5010	0
34	NEM 8326	SE00036112	29/07/2022	5045	0
35	NEM 8326	SE00036119	29/07/2022	7340	0
36	QLQ 5773	SE00035966	29/07/2022	7340	0
37	NEO 1354	AF00001177	29/07/2022	5045	0
38	NES 2944	SE00036062	29/07/2022	5045	0
39	QLS5A53	SE00035938	29/07/2022	5010	0
40	SAK4J66	SE00036239	30/07/2022	5010	0
41	SAK4J66	SE00036241	30/07/2022	7579	0
42	SAK4J66	SE00036242	30/07/2022	7340	0
43	NSS 9912	SE00035805	30/07/2022	5010	0
44	NEL7H89	SE00035992	30/07/2022	5185	1

45	QLS5C90	SE00035862	30/07/2022	7340	0
46	NEX2A71	SE00036269	31/07/2022	5185	2
47	NES 9962	SE00036024	31/07/2022	6068	1
48	NES 2948	SE00036198	01/08/2022	6599	2
49	NET 6553	SE00036068	01/08/2022	6599	2
50	NEY 1480	SE00035496	01/08/2022	5169	1
51	NEU 4038	SE00036477	03/08/2022	7340	0
52	NEU 4038	SE00036587	03/08/2022	5118	0
53	NEU 4038	SE00036601	03/08/2022	6599	2
54	QLQ 9837	SE00034810	03/08/2022	5045	0
55	QLS9H07	AF00000804	05/08/2022	5010	0
56	NEL 9420	SE00036326	05/08/2022	5185	2
57	QLQ 4673	SE00036654	06/08/2022	7340	0
58	NEU 8110	SE00036564	06/08/2022	7340	0
59	NEY 6181	SE00036263	06/08/2022	6599	2
60	QLO 4729	SE00036707	08/08/2022	5010	0
61	QLO 4729	SE00036709	08/08/2022	5118	0
62	NEK 9093	SE00036609	08/08/2022	6041	2
63	NEO 6774	SE00036870	10/08/2022	7340	0
64	NEN 1699	SE00036660	10/08/2022	6599	2
65	QLQ 2504	SE00036701	10/08/2022	5010	0
66	NET 9698	SE00036624	11/08/2022	7340	0
67	NES 5350	SE00036840	11/08/2022	6599	2
68	QLP 3095	SE00036843	15/08/2022	5010	0
69	QLP 3095	SE00036845	15/08/2022	5118	0
70	QOL6D88	SE00037836	03/09/2022	6017	4
71	QLN 2589	AF00000166	23/10/2022	6599	2
72	NEM 7432	AF00001473	31/10/2022	5010	0
73	NEN 0127	SE00041044	09/11/2022	5045	0
74	NEN 0127	SE00041045	09/11/2022	5142	0
75	NES 0302	SE00040683	19/11/2022	5010	0
76	DHN5G97	SE00041344	24/11/2022	7579	0
77	NEY 3187	AF00001004	24/11/2022	5010	0
78	JTZ 0329	SE00041681	24/11/2022	6599	2
79	NEX 5716	SE00041895	25/11/2022	5185	1
80	NEL 2291	SE00041556	25/11/2022	5185	1
81	NET 4414	SE00041893	25/11/2022	5185	1
82	QLP 6260	SE00041894	25/11/2022	5185	2
83	NEY7A54	AF00002041	26/11/2022	5010	0
84	QLS5I03	AF00002043	26/11/2022	5045	0
85	QLP5D54	SE00041596	27/11/2022	7579	0
86	QDN 5967	SE00040979	28/11/2022	5010	0
87	QDN 5967	SE00040980	28/11/2022	6599	2
88	NEU 6656	AF00001435	28/11/2022	5010	0
89	NEU 6656	AF00001436	28/11/2022	6599	2
90	QLN 7333	AF00002110	30/11/2022	6599	2
91	QLN 7333	AF00002111	30/11/2022	5045	0
92	NES 0993	AF00002061	30/11/2022	6599	2
93	QLO 2801	SE00041561	30/11/2022	5010	0
94	NEW 5737	AF00002122	30/11/2022	6599	2
95	NEJ 5393	SE00042263	01/12/2022	7366	2
96	NEZ 3788	AF00002146	01/12/2022	7633	2
97	NEU 5237	SE00042246	01/12/2022	5010	0
98	NEW 5825	SE00042277	01/12/2022	5010	0
99	JUT 2087	SE00041844	02/12/2022	5819	7
100	QLN 5345	AF00000199	03/12/2022	5010	0

Macapá-AP 27 de Janeiro de 2023.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4174

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 007/2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEK 4774	AF00001276	22/07/2022	6556	1
02	QLR 6667	SE00035409	27/07/2022	6599	2
03	NEY4H41	SE00035781	27/07/2022	6050	1
04	QLO 8689	SE00036074	28/07/2022	6076	0
05	NEW 8986	SE00034827	29/07/2022	6599	2
06	NEK 5663	SE00035736	29/07/2022	6769	0
07	NEW 8986	SE00035297	29/07/2022	5169	1
08	NEW 8986	SE00034829	29/07/2022	5010	0
09	QLT5B03	SE00036033	30/07/2022	5010	0
10	QLT5B03	SE00036036	30/07/2022	5118	0
11	QLQ 7794	SE00035252	31/07/2022	5169	1
12	NEX 9244	SE00032861	01/08/2022	5045	0
13	NEU 0962	SE00036042	01/08/2022	5045	0
14	NEU 0962	SE00036046	01/08/2022	6599	2
15	NEU 0962	SE00036048	01/08/2022	5738	0
16	NEU 0962	SE00036049	01/08/2022	5142	0
17	QLR 4072	SE00036399	01/08/2022	6017	4
18	QLQ 3510	SE00035298	01/08/2022	7579	0
19	SAK3E59	SE00036330	02/08/2022	6700	0
20	NEQ 4687	SE00036351	02/08/2022	5010	0
21	QLT9D85	SE00036327	05/08/2022	7340	0
22	QLR 8379	SE00036583	07/08/2022	6769	0
23	NEN 6636	SE00036639	09/08/2022	5045	0
24	NEN 6636	SE00036640	09/08/2022	6599	2
25	NEN 6636	SE00036642	09/08/2022	7340	0
26	NFA 7776	SE00036718	17/08/2022	7340	0
27	NEM 8247	SE00041636	22/11/2022	5835	0
28	NET 3177	AF00000298	03/12/2022	5010	0
29	QLQ 9460	AF00002127	03/12/2022	5010	0
30	QLQ 8802	AF00001540	04/12/2022	5169	1
31	QLQ 8802	AF00002147	04/12/2022	5046	0
32	QLQ 8802	AF00002149	04/12/2022	6599	2
33	NEX 6934	SE00041431	04/12/2022	5169	1
34	QLN 6452	AF00002089	05/12/2022	5045	0
35	NFB 5214	SE00041723	05/12/2022	5185	1
36	SAK7D61	SE00042663	06/12/2022	6068	1
37	SAK7D61	SE00042667	06/12/2022	6050	2
38	NEM 3337	SE00042428	06/02/2022	7340	0
39	NEM 3337	SE00042429	06/12/2022	5738	0
40	QLP 7387	SE00042368	06/12/2022	6599	2
41	NET 1832	AF00000637	06/12/2022	5045	0
42	NET 1832	AF00000638	06/12/2022	6599	2
43	QLT1G21	SE00042404	06/12/2022	5185	2
44	QLQ9J39	AF00001182	06/12/2022	6599	2
45	QLS6H79	SE00041432	07/12/2022	5010	0
46	QLS6H79	SE00041515	07/12/2022	6599	2
47	QLS6H79	SE00041684	07/12/2022	6637	1
48	QLS6H79	SE00041688	07/12/2022	6637	1
49	NEX 7458	AF00002178	07/12/2022	7340	0
50	NET 4559	AF00002139	07/12/2022	5010	0
51	QLN 4697	SE00042456	07/12/2022	6599	2
52	NEK 7446	SE00042469	07/12/2022	6599	2

53	NEX 0056	SE00041908	07/12/2022	6599	2
54	NEW 5387	AF00001277	07/12/2022	6920	1
55	NEI 5165	AF00002187	08/12/2022	6599	2
56	NEI 5165	AF00002188	08/12/2022	5010	0
57	NEW 9216	AF00002077	08/12/2022	6599	2
58	NEW 9216	AF00002134	08/12/2022	5010	0
59	NEW 9216	AF00002136	08/12/2022	5169	1
60	NET 0586	AF00001135	08/12/2022	6599	2
61	QLO 3439	AF00001986	08/12/2022	6599	2
62	QLO 3439	AF00001987	08/12/2022	6653	1
63	QLS1J99	SE00042678	08/12/2022	7366	2
64	QLQ 6898	SE00041984	08/12/2022	6599	2
65	NFA 3286	SE00042709	09/12/2022	7340	0
66	NFA 3286	SE00042710	09/12/2022	6599	2
67	NEU 2649	SE00042399	10/12/2022	6599	2
68	NEW 6289	AF00002185	10/12/2022	5185	1
69	NEY4A82	SE00042831	11/12/2022	5010	0
70	NEY4A82	SE00042832	11/12/2022	5118	0
71	NEY4A82	SE00042833	11/12/2022	6599	2
72	SAK6F32	SE00041494	11/12/2022	5428	3
73	QLO 4279	SE00042240	11/12/2022	6599	2
74	QLQ 2890	SE00042821	11/12/2022	7633	2
75	NEN 8350	SE00042778	12/12/2022	5010	0
76	NEN 8350	SE00042779	12/12/2022	5118	0
77	NEN 8350	SE00042807	12/12/2022	6599	2
78	NFB 4357	SE00042808	12/12/2022	5010	0
79	NFB 4357	SE00042809	12/12/2022	5118	0
80	NFB 4357	SE00042810	12/12/2022	6599	2
81	QLS8F38	SE00042607	12/12/2022	7633	2
82	NEX 4086	SE00042862	12/12/2022	5045	0
83	QLQ 5085	SE00042348	12/12/2022	6599	2
84	NFA 2743	SE00042904	13/12/2022	5010	0
85	NFA 2743	SE00042798	13/12/2022	5010	0
86	SALOB98	SE00042582	13/12/2022	5010	0
87	JVM 0152	SE00042901	13/12/2022	5010	0
88	JVM 0152	SE00042902	13/12/2022	5118	0
89	JVM 0152	SE00042903	13/12/2022	6599	2
90	QLO6J10	SE00042585	13/12/2022	5045	0
91	NEP 0760	SE00042736	13/12/2022	6599	2
92	QLT3J86	SE00042748	14/12/2022	5186	1
93	NFA 5455	SE00043075	15/12/2022	6599	2
94	NFA 5455	SE00043076	15/12/2022	5010	0
95	NFA 5455	SE00043079	15/12/2022	5118	0
96	NFA 5455	SE00043135	15/12/2022	7579	0
97	QLR 9846	SE00043086	15/12/2022	6599	2
98	QLR 9846	SE00043102	15/12/2022	7340	0
99	NEM 9874	SE00042999	15/12/2022	6599	2
100	QLN 6528	SE00043116	15/12/2022	5738	0

Macapá-AP 27 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4176

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 008/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº 918/2022 - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NES 9440	SE00034060	26/06/2022	5118	0
02	NEY4A82	SE00033925	26/06/2022	5118	0
03	NES 9440	SE00034061	26/06/2022	6599	2
04	NES 9440	SE00034059	26/06/2022	5010	0
05	NEN 3997	AF00000184	30/06/2022	5010	0
06	QLS2H99	AF00000178	30/06/2022	5185	1
07	QLS2H99	AF00000179	30/06/2022	5193	0
08	QLQ 3692	AF00000192	01/07/2022	5010	0
09	NEY 8763	AF00000508	04/07/2022	5010	0
10	QLQ 0687	SE00035374	14/07/2022	6076	0
11	NEM 7473	SE00035039	15/07/2022	5045	0
12	QLN6C98	SE00035278	19/07/2022	7366	2
13	QLR 3959	AF00001001	21/07/2022	5010	0
14	QLP 5761	SE00035314	22/07/2022	6599	2
15	NEZ 1368	SE00035119	23/07/2022	6769	0
16	JXV3E03	AF00000384	24/07/2022	5169	1
17	QLT2A63	SE00034676	26/07/2022	7340	0
18	NFB6F65	SE00035569	26/07/2022	5010	0
19	NFB6F65	SE00035620	26/07/2022	5118	0
20	QLR 6610	SE00034892	26/07/2022	7340	0
21	NEN 1420	SE00035420	26/07/2022	7340	0
22	QLT1A46	AF00000464	26/07/2022	5169	1
23	NEU 8569	SE00035417	27/07/2022	7684	1
24	NEU 8569	SE00035587	27/07/2022	6599	2
25	NEZ 0647	SE00035779	27/07/2022	7633	2
26	NEU 8569	SE00035605	27/07/2022	5010	0
27	NEZ 0647	SE00035779	27/07/2022	7633	2
28	NES 6640	SE00035867	28/07/2022	5169	1
29	NEP 2552	SE00036008	28/07/2022	5185	1
30	NSJ5H52	SE00035158	28/07/2022	5045	0
31	NEM 8326	SE00036113	29/07/2022	5142	0
32	NET 5521	SE00035978	29/07/2022	6599	2
33	QLS6C03	SE00036203	29/07/2022	6599	2
34	NET5J01	SE00035731	29/07/2022	6769	0
35	NEX 7639	SE00036145	29/07/2022	6599	2
36	NEN 8947	SE00035954	29/07/2022	5045	0
37	NEP3F30	SE00035960	29/07/2022	5010	0
38	NEY 2273	SE00036144	29/07/2022	6769	0
39	QLP 1037	SE00035967	29/07/2022	6041	2
40	QLQ 4279	SE00036061	29/07/2022	5010	0
41	QLO1G12	SE00035866	29/07/2022	5010	0
42	QLS5A53	SE00035943	29/07/2022	5118	0
43	NEX 4922	SE00033852	29/07/2022	5118	0
44	NEX 2376	SE00034834	29/07/2022	6599	2
45	NEX 2376	SE00034835	29/07/2022	5169	1
46	NEV 7006	SE00036013	30/07/2022	5045	0
47	NEV 7006	SE00036051	30/07/2022	6700	0
48	NEV 7006	SE00036055	30/07/2022	7366	2
49	NEV 7006	SE00036065	30/07/2022	5142	0
50	QLR 3107	SE00036093	30/07/2022	5010	0
51	NEP 6136	SE00032694	31/07/2022	5010	0
52	NEP 6136	SE00032856	31/07/2022	7579	0
53	NEU 9214	AF00000877	31/07/2022	5010	0
54	NEY 0973	SE00036213	01/08/2022	5045	0
55	NEY 0973	SE00036214	01/08/2022	5142	0
56	NEY 0973	SE00036215	01/08/2022	6599	2
57	NEY 0973	SE00036216	01/08/2022	5908	0
58	QLT9F96	SE00035479	01/08/2022	5169	1
59	QLT9F96	SE00035480	01/08/2022	6858	0
60	LPL6C16	SE00036382	01/08/2022	6700	0
61	NEU 1353	AF00001222	01/08/2022	6599	2

62	NEO 7391	SE00036192	01/08/2022	5819	7
63	QLN 4760	SE00036220	01/08/2022	5185	1
64	QLO 8293	SE00036211	01/08/2022	7633	2
65	NEN 7359	SE00035195	02/08/2022	5045	0
66	NEU8D16	SE00036110	02/08/2022	7048	1
67	NEK3827	SE00036259	02/08/2022	5010	0
68	NEK 3827	SE00036275	02/08/2022	6599	2
69	NEK 3827	SE00036300	02/08/2022	7340	0
70	NEK 3827	SE00036271	02/08/2022	5118	0
71	NES 0722	SE00036334	03/08/2022	6041	2
72	QLQ 1206	SE00036298	03/08/2022	5010	0
73	QLQ 1206	SE00036305	03/08/2022	5118	0
74	QLQ 1206	SW00036306	03/08/2022	6637	2
75	NEL 0330	SE00036473	03/08/2022	5037	1
76	NEL 0330	SE00036475	03/08/2022	6599	2
77	NEQ 5554	SE00036362	03/08/2022	5045	0
78	NEL 0330	SE00036474	03/08/2022	5134	1
79	QLO 5462	AF00000432	03/08/2022	7579	0
80	NFB 7952	SE00035301	03/08/2022	5010	0
81	SAK3A40	SE00036470	03/08/2022	5010	0
82	QLS7I46	SE00036424	04/08/2022	5010	0
83	QLS7I46	SE00036426	04/08/2022	5118	0
84	QLN 0587	SE00036610	04/08/2022	5010	0
85	QLN 0587	SE00036616	04/08/2022	5118	0
86	NEX 9703	SE00036620	04/08/2022	5142	0
87	NEX 9703	SE00036617	04/08/2022	5045	0
88	NEX 9703	SE00036622	04/08/2022	6599	2
89	NEQ 5121	SE00035069	07/08/2022	6599	2
90	NEY 2782	SE00036636	10/08/2022	7340	0
91	QLO 5126	SE00037249	20/08/2022	7340	0
92	NEP 2800	SE00037811	27/08/2022	5118	0
93	QLR 9846	SE00043103	15/12/2022	5010	0
94	QLR 4161	SE00042996	15/12/2022	7340	0
95	QLP 8616	SE00042881	15/12/2022	5045	0
96	QLP 8616	SE00042883	15/12/2022	6599	2
97	QLP 8616	SE00042918	15/12/2022	6912	0
98	QLP 8616	SE00042919	15/12/2022	5142	0
99	NEU 9689	SE00043026	16/12/2022	6599	2
100	QLR 0714	SE00042985	16/12/2022	5118	0

Macapá-AP 27 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4177

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 021/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEW 9322	SE00007439	16/12/2019	7579	0	2.934,70
02	QLN 6106	SE00008412	25/01/2020	5193	0	293,47
03	QLO 5453	SE00008676	26/01/2020	7579	0	2.934,70
04	NEQ 4884	SE00008745	26/01/2020	7366	1	130,16
05	NEI 4808	SE00008552	26/01/2020	5010	0	880,41
06	NEW 4845	SE00008731	26/01/2020	6599	2	293,47

07	NEW 4845	SE00008732	26/01/2020	5045	0	293,47
08	NEP 1328	SE00008764	29/01/2020	5045	0	293,47
09	NES 0993	SE00009219	12/02/2020	7579	0	2.934,70
10	NES 0993	SE00008798	12/02/2020	6599	2	293,47
11	QLR 6269	SE00009177	13/02/2020	6041	2	195,23
12	NEX 7505	SE00009185	13/02/2020	6041	2	195,23
13	QLQ 3239	SE00009224	13/02/2020	7579	0	2.934,70
14	QLR 0966	SE00009187	13/02/2020	6041	2	195,23
15	QLQ 3239	SE00009223	13/02/2020	5010	0	880,41
16	NEQ 4619	SE00009184	13/02/2020	6041	2	195,23
17	NEV 6539	SE00009359	23/02/2020	6599	2	293,47
18	JWA 8203	SE00009341	23/02/2020	6599	2	293,47
19	NES 1934	SE00009437	24/02/2020	5835	0	195,23
20	NET 0405	SE00010335	01/03/2020	5835	0	195,23
21	NET 0405	SE00010337	01/03/2020	6076	0	293,47
22	NEW 0893	SE00010474	07/03/2020	5185	1	195,23
23	NEZ 6381	SE00010615	08/03/2020	5525	0	130,16
24	QLP 6623	SE00011039	12/03/2020	5185	1	195,23
25	NFA 2592	SE00011018	12/03/2020	7340	0	130,16
26	NEN 7503	SE00009587	12/03/2020	6670	0	195,23
27	NFA 3803	SE00010599	12/03/2020	6599	2	293,47
28	NFB 9806	SE00010524	12/03/2020	6599	2	293,47
29	QLQ 8422	SE00028620	11/04/2020	5010	0	880,41
30	QLQ 7988	AS00044772	12/03/2021	5010	0	880,41
31	QLQ 7988	AS00044774	12/03/2021	7340	0	130,16
32	QLQ 7988	AS00044773	12/03/2021	5118	0	880,41
33	QLS 0326	AS00044430	14/03/2021	5010	0	880,41
34	NEM 2657	AS00043674	16/03/2021	5908	0	1.467,35
35	NEM 2657	AS00043672	16/03/2021	5185	1	195,23
36	NET 6724	AS00044574	20/03/2021	5010	0	880,41
37	NEK 6742	AS00043668	23/03/2021	5045	0	293,47
38	NEW 4241	AS00045008	24/03/2021	6599	2	293,47
39	NEW 4241	AS00045009	24/03/2021	5169	1	2.934,70
40	NER 2500	AS00043892	27/03/2021	5746	1	130,16
41	NER 2500	AS00043891	27/03/2021	5010	0	880,41
42	NER 2500	AS00043892	27/03/2021	5746	1	130,16
43	NER 2500	AS00043891	27/03/2021	5010	0	880,41
44	NEW 2614	AS00045635	31/03/2021	5010	0	880,41
45	NEW2G14	AS00045804	02/04/2021	5010	0	880,41
46	NFB 8836	AS00044462	02/04/2021	7340	0	130,16
47	NET 0405	AS00045687	04/04/2021	5924	1	1.467,35
48	NEL 1155	SE00016840	04/04/2021	6599	2	293,47
49	ODX 1904	AS00045362	04/04/2021	5045	0	293,47
50	ODX 1904	AS00045363	04/04/2021	6912	0	88,38
51	ODX 1904	AS00045375	04/04/2021	5037	1	586,94
52	NEK 7968	AS00045692	05/04/2021	5118	0	880,41
53	NEK 7968	AS00045672	05/04/2021	5010	0	880,41
54	NEZ 6326	AS00045733	05/04/2021	6599	2	293,47
55	NEZ 2588	AS00045785	06/04/2021	6599	2	293,47
56	NEJ 7801	AS00045336	07/04/2021	5010	0	880,41
57	NEJ 7801	AS00045413	07/04/2021	6599	2	293,47
58	NEJ 7801	AS00045353	07/04/2021	5118	0	880,41
59	NEL 9094	AS00045580	12/04/2021	6599	2	293,47
60	NEX 6516	AS00046053	13/04/2021	6599	2	293,47
61	NEI 6743	AS00045867	14/04/2021	5045	0	293,47
62	NEI 6743	AS00045872	14/04/2021	6580	0	293,47
63	QLQ 1206	AS00045185	15/05/2021	7340	0	130,16
64	QLO 3571	AS00046372	24/04/2021	7366	2	130,16
65	QLO 3571	AS00046371	24/04/2021	5185	1	195,23
66	JVY 3700	AS00046303	27/04/2021	5010	0	880,41
67	NEX 4576	AS00047787	29/05/2021	5010	0	880,41
68	NET 0859	AS00036509	02/05/2021	5010	0	880,41
69	QLR 5151	AS00046607	02/05/2021	5835	0	195,23

70	QLR 5151	AS00046297	02/05/2021	6270	0	195,23
71	NER 2755	AS00046511	02/05/2021	5118	0	880,41
72	NER 2755	AS00046509	02/05/2021	5010	0	880,41
73	QLS5H13	AS00046910	03/05/2021	5010	0	880,41
74	NES 0512	AS00043984	03/05/2021	5835	0	195,23
75	NEM 8885	AS000046866	04/05/2021	5010	0	880,41
76	QLR 1559	AS00046578	04/05/2021	6653	1	195,23
77	NES 4863	AS00046911	05/05/2021	5010	0	880,41
78	NFA 0942	AS00047059	12/05/2021	6599	2	293,47
79	NFA 0942	AS00047152	12/05/2021	6017	4	293,47
80	QLS5B95	AS00047074	12/05/2021	7366	2	130,16
81	JUK 4250	AS00045174	13/05/2021	6599	2	293,47
82	JUK 4250	AS00045175	13/05/2021	5010	0	880,41
83	HCG 7753	AS00047337	15/05/2021	5118	0	880,41
84	HCG 7753	AS00047336	15/05/2021	5010	0	880,41
85	NEQ 5804	AS00047456	18/05/2021	5428	2	293,47
86	NFA 4295	AS00047503	19/05/2021	5010	0	880,41
87	QLP 3268	AS00047498	22/05/2021	6653	1	195,23
88	QLR 7559	AS00047677	22/05/2021	5010	0	880,41
89	NEU 1811	AS00047813	25/05/2021	7340	0	130,16
90	NEZ 1250	AS00047193	29/05/2021	5169	1	2.934,70
91	JTS 8577	AS00047180	29/05/2021	5169	1	2.934,70
92	NEP 6357	AS00047786	29/05/2021	5185	2	195,23
93	NFA 5108	AS00048094	03/06/2021	5010	0	880,41
94	NFA 5108	AS00048093	03/06/2021	5118	0	880,41
95	QLR 5709	AS00030675	05/06/2021	6599	2	293,47
96	NEU 7145	AS00045249	07/06/2021	5010	0	880,41
97	NEY 0833	AS00048445	10/06/2021	5118	0	880,41
98	NEY 0833	AS00048444	10/06/2021	5010	0	880,41
99	NEY 0833	AS00048446	10/06/2021	5274	1	2.934,70
100	NEY 0833	AS00048434	10/06/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4178

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 022/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NET 4676	AS00043669	24/03/2021	5835	0	195,23
02	QLR 8218	AS00033707	10/06/2021	6556	1	293,47
03	QLO3G46	AS00046739	11/06/2021	5010	0	880,41
04	QLP 5882	AS00048223	11/06/2021	6599	2	293,47
05	QLP 5882	AS00048222	11/06/2021	5045	0	293,47
06	QLQ 4083	AS00047993	12/06/2021	5010	0	880,41
07	NEP 5194	AS00048754	12/06/2021	5010	0	880,41
08	PRT 4544	AS00048604	13/06/2021	6599	2	293,47
09	QLR 8667	AS00048951	17/06/2021	5010	0	880,41
10	QLR 8667	AS00048948	17/06/2021	5118	0	880,41
11	QDB 8882	AS00046775	20/06/2021	5010	0	880,41
12	NES 9280	AS00049239	22/06/2021	6599	2	293,47
13	NES 9280	AS00049238	22/06/2021	5010	0	880,41
14	QLR 7559	AS00048886	22/06/2021	5118	0	880,41

15	QLR 7559	AS00048885	22/06/2021	5010	0	880,41
16	QLN 5518	AS00048971	23/06/2021	5118	0	880,41
17	QLN 5518	AS00048970	23/06/2021	5010	0	880,41
18	NEY 6338	AS00049318	24/06/2021	6599	2	293,47
19	NEY 6338	AS00049317	24/06/2021	5010	0	880,41
20	QLN 4837	AS00049407	25/06/2021	5010	0	880,41
21	QLN 4837	AS00049409	25/06/2021	5118	0	880,41
22	NEU 7645	AS00049359	30/06/2021	6599	2	293,47
23	QLT0F03	AS00049512	03/07/2021	6181	0	195,23
24	QLN 5251	SE00027520	11/07/2021	6599	2	293,47
25	QLS2G29	AS00050334	18/07/2021	5010	0	880,41
26	QLP 2133	AS00050532	20/07/2021	5010	0	880,41
27	QLS5F68	AS00050154	21/07/2021	5010	0	880,41
28	QLN 7714	AS00049465	31/07/2021	7579	0	2.934,70
29	NEP 2678	AS00050449	31/07/2021	5010	0	880,41
30	NEP 2678	AS00050422	31/07/2021	5169	1	2.934,70
31	NEP 2678	AS00050424	31/07/2021	6599	2	293,47
32	NEP 2678	AS00049900	31/07/2021	5118	0	880,41
33	QLS1A27	AS00051388	12/08/2021	6700	0	195,23
34	NES 0601	AS00052256	29/08/2021	5010	0	880,41
35	NEP 3407	AS00052657	07/09/2021	7366	2	130,16
36	QLS1B28	SE00017158	07/10/2021	7579	0	2.934,70
37	QLT5E35	SE00018031	09/10/2021	7579	0	2.934,70
38	NEQ 8470	SE00020772	07/12/2021	7633	2	293,47
39	QLT8I45	SE00021972	04/01/2022	5010	0	880,41
40	QLN9224	SE00022940	14/01/2022	5185	2	195,23
41	QLO 8410	AS00053747	18/01/2022	6599	2	293,47
42	NEU7F68	SE00022734	19/01/2022	7340	0	130,16
43	OFI9J11	AS00054230	29/01/2022	7579	0	2.934,70
44	NEM 9617	AS00048389	30/01/2022	6599	2	293,47
45	NEO 1595	SE00023555	04/02/2022	5118	0	880,41
46	NEO 1595	SE00023553	04/02/2022	5010	0	880,41
47	NEO 1595	SE00023556	04/02/2022	6599	2	293,47
48	NEN 9772	SE00024022	08/02/2022	7340	0	130,16
49	NEN 9772	SE00024021	08/02/2022	6653	1	195,23
50	NEN 9772	SE00024019	08/02/2022	5010	0	880,41
51	NEN 9772	SE00024020	08/02/2022	5118	0	880,41
52	NEL 6646	SE00022737	10/02/2022	5010	0	880,41
53	QLN 6942	SE00008792	12/02/2020	5169	1	2.934,70
54	SAK1J34	AS00054148	16/02/2022	5010	0	880,41
55	NEW 7987	SE00024190	16/02/2022	6599	2	293,47
56	QLN 4774	SE00024575	17/02/2022	7340	0	130,16
57	NEZ 1911	SE00017498	19/02/2022	6599	2	293,47
58	NET 9585	SE00024599	20/02/2022	5169	1	2.934,70
59	QLR 7596	SE00024389	26/02/2022	7633	2	293,47
60	QLS9C89	SE00024955	26/02/2022	5185	2	195,23
61	JVI0C86	SE00024641	27/02/2022	5185	1	195,23
62	QLT8H33	SE00025055	27/02/2022	5010	0	880,41
63	QLT8H33	SE00025057	27/02/2022	7579	0	2.934,70
64	QLT8H33	SE00024890	27/02/2022	7340	0	130,16
65	NEM9I72	SE00024899	27/02/2022	7579	0	2.934,70
66	QLT5H57	SE00024392	02/03/2022	5045	0	293,47
67	NEO 8297	SE00024736	02/03/2022	6599	2	293,47
68	NEO 8606	SE00025522	05/03/2022	5010	0	880,41
69	QLR 0623	SE00024047	07/03/2022	6041	2	195,23
70	QLS4D93	SE00025410	10/03/2022	6599	2	293,47
71	NSI 5483	SE00025660	10/03/2022	5010	0	880,41
72	QLO3G46	SE00024799	12/03/2022	6637	2	195,23
73	QLO3G46	SE00024798	12/03/2022	5010	0	880,41
74	NSS 9912	SE00025850	12/03/2022	5118	0	880,41
75	NSS 9912	SE00025848	12/03/2022	5010	0	880,41
76	NEW 8595	SE00025494	13/03/2022	6599	2	293,47
77	NEX 6119	SE00025296	14/03/2022	7340	0	130,16

78	NEW 6675	SE00026158	15/03/2022	6599	2	293,47
79	NEW 6675	SE00026159	15/03/2022	5029	2	1.467,35
80	NEU 7511	SE00026013	16/03/2022	5010	0	880,41
81	NEM 2754	SE00025913	17/03/2022	6041	2	195,23
82	QLP 7362	SE00026390	17/03/2022	6068	1	195,23
83	NEV 7505	SE00026083	18/03/2022	5568	0	195,23
84	NEQ4G37	SE00026082	18/03/2022	5568	0	195,23
85	NEX 2313	SE00025862	19/03/2022	5045	0	293,47
86	NEX 2313	SE00025819	19/03/2022	6599	2	293,47
87	NET 4223	SE00026211	19/03/2022	7340	0	130,16
88	NEX 4774	SE00026133	19/03/2022	7340	0	130,16
89	QLN 1930	SE00026129	14/03/2022	7340	0	130,16
90	NEU 3738	SE00026591	19/03/2022	7340	0	130,16
91	NEN 3147	SE00025768	20/03/2022	6599	2	293,47
92	NFA5J90	SE00026723	22/03/2022	5010	0	880,41
93	NFB 7338	SE00026181	22/03/2022	5010	0	880,41
94	NES 4919	SE00027008	24/03/2022	5118	0	880,41
95	NES 4919	SE00027007	24/03/2022	5010	0	880,41
96	QLQ 7078	SE00026748	24/03/2022	6599	2	293,47
97	QLQ 0612	SE00026745	24/03/2022	6599	2	293,47
98	NEU 2491	SE00026523	25/03/2022	5010	0	880,41
99	NEU 2491	SE00026365	25/03/2022	6599	2	293,47
100	NEV 7578	AS00053264	27/03/2022	5045	0	293,47

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4179

## Instituto de Defesa do Consumidor

### PORTARIA Nº 013/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista o Documento nº 004/2023 - Unidade de Pessoal/DAA/PROCON, de 26 de janeiro de 2023, e ainda,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** a justificativa do ato, encaminhada pela Unidade de Unidade de Pessoal, constante no Ofício nº 004/2023 - Unidade de Pessoal/DAA/PROCON

#### RESOLVE:

**Art.1º- SUSPENDER** o gozo de férias de Férias da servidora **DARLANY FREITAS DE SOUZA**, Matrícula nº

0972080-4-01, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Pessoal e **RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 057/2022 - PROCON/AP**, publicada no **D.O.E. nº 7.820, de 28/12/2022**, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora.

#### ONDE SE LÊ.

I - Que serão usufruídas de **02 a 31 de janeiro de 2023**.

#### LEIA-SE.

I - Que serão usufruídas de **03 de julho a 01 de agosto de 2023**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2023.  
**JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO**  
 Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 4061

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-2022

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA

**INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, CPF Nº **388.457.172-91** RG Nº **096055** AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTRATADA: EMPRESA C. N. SOUZA & BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.925.867/0001-70**, estabelecida à Av. Diógenes Silva nº 2100 - Bairro: Buritizal - Macapá-AP, representada neste ato por **CLÁUDIO NERY DE SOUZA**, CPF nº **144.379.372-87** e RG nº **231519**, ajustam o presente contrato, tendo em vista o que consta no processo nº **0004.0389.0252.0020/2022 - GAB / PRODAP** conformidade com as Lei Geral de licitações nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, pelo período de 29/01/2023 à 28/01/2024 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada em Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: **240**

Programa de Trabalho: **1.04.122.0005.2464**

Natureza de Despesa: **339039**

O valor da presente contratação é de **R\$ 81.993,75** (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.  
CIRILO SIMÕES FILHO  
PRESIDENTE DO PRODAP

Protocolo 4095

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2022.07.0783P - DIBEF/AMPREV, de 11/10/2022**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **EDNA GONÇALVES QUINTANILHA**; Matrícula: 0083174-3-01; Cargo: Inativo - Aposentada; CPF nº 281.316.147-00; Data do Óbito: 05/02/2022; Lotação: Amapá Previdência.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO 16/09/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
PAULO VICTOR DA COSTA QUINTANILHA	Cônjuge	Vitalício	50%
STÊNIO GONÇALVES QUINTANILHA	Filho (a)	Vitalício	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso I e IV, alínea b; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º, 8º e 12º, inciso III e IV, alínea b, item 6; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº0134 de 29 de dezembro de 2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2023.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente /AMPREV

DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 4215

## Fundação da Criança e do Adolescente

### PORTARIA Nº 010/2023-GAB/FCRIA

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023, Lei nº 1.230/2008,

nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0011/2023 UCC - FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do **Contrato nº 001/2022-FCRIA AP**, referente à empresa **CLEAN SERVIÇOS CONSTRUÇÃO S LTDA**, cujo objeto é **prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização**, para a Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA:

**JONAS COSTA BRITO** - Assistente Administrativo/ Responsável por Atividade Nível III - Titular.

**KELLY CRISTINA PEREIRA PACHECO** - Monitora Socioeducativa - Suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 27 Janeiro de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 4201

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022  
- FCRIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do (a) **A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 34.925.099/0001-54**, situada na: Rua: Eliezer Levy, nº1090, bairro: Centro - Cidade de Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **19369549 SSPAM, CPF (MF) nº 618.532.673-68**, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 02 de Janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, nº 1900, bairro: Santa Rita, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 08.625.368/0001-57**, com sede na Av. Padre José de Anchieta, nº 37, bairro: Jesus de Nazaré CEP: 68.908-112 - Cidade Macapá-AP, neste ato representado por **LUIS DA SILVA VALE**, portador da Carteira de Identidade nº **237.23-2PTC/AP** e **CPF (MF) nº 508.417.692-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO** em regime de execução

indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº0001/FCRIA/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Jardineiro, Encarregado e Carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.**

O regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTO À CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: Fundação da Criança e do Adolescente; Fonte 101; Ação: Proteção e Inclusão a Crianças e Adolescentes - Programa de Trabalho nº 2352; Natureza de Despesa nº 339037, no valor de **R\$ 1.455.111,84 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e onze reais, oitenta e quatro centavos)**, para ser executada no ano/exercício de 2022.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 121.259,32 (cento e vinte um mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.455.111,84 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e onze reais, oitenta e quatro centavos)**, sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Anexo I - Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, deste Contrato.

Os preços adotados pela Contratada nas faturas que forem emitidas poderão sofrer supressões (glosas), em caso de descumprimento de obrigações previstas neste Contrato, sendo estas devidamente sancionadas pela Administração Contratante.

Os preços ora estipulados vigorarão até o término do prazo de vigência inicial previsto neste Contrato, uma vez que estes poderão sofrer alterações em decorrência de manutenções econômicas financeiras estabelecidas por Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, durante o limite temporal da vigência do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA**

**QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze)** meses, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2023

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023

CONTRATANTE

Protocolo 4155

**CONTRATO Nº 001/2023 - FCRIA****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA E A EMPRESA POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 34.925.099/0001-54**, situada na Rua Eliezer Levy, Nº1090, Bairro: Centro - Cidade de Macapá-AP,

neste ato representado por seu Diretor Presidente **Sr. LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº **19369549 SSPAM, CPF (MF) nº 618.532.673-68**, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 02 de Janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 02 de Janeiro de 2023, residente e domiciliado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, Bairro: Santa Rita, CEP: 68900-030 - Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 19.443.609/0001-63**, com sede na Rua: Eliezer Levy, Nº2167, Bairro: Central, CEP: 68900-083, Macapá/ AP, neste ato representado pelo **Sr. PAULO PEREIRA DE MELO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº **159228 POLITEC-AP e CPF (MF) nº 775.827.302-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 75, VIII, da Lei no 14.133/2021 que normatiza as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração Pública, Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais legislações correlatas, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências, constantes no Processo SIGA Nº 00008/FCRIA/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores de passeio, a fim de atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência e seus anexos.

O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTO A CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 310201 - Unidade Gestora (**Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA**); Fonte (500) - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: (2352) - Proteção da Criança e do Adolescente; Programa de Trabalho nº (2312010824300142352); Natureza de Despesa nº (339039) - (Outros serviços de terceiros - Pessoas jurídicas), no valor de **R\$ 611.019,40 (Seiscentos e onze mil e dezenove reais e quarenta centavos)**, para sua devida execução.

O valor da presente contratação é de **R\$ 611.019,40 (Seiscentos e onze mil e dezenove reais e quarenta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo ocorrer no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá duração máxima de 1 (um) ano, vedadas a prorrogação do respectivo contrato e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no inciso VII do art. 75 da lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SÉTIMA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Como CLÁUSULA RESTRITIVA, dado o caráter

emergencial da contratação, este contrato será extinto tão logo se conclua processo de licitação ordinário para contratação de empresa especializada no serviço locação de Veículos de Passeio;

Este contrato inicia-se em 20/01/2023 e encerramento em 20/01/2024.

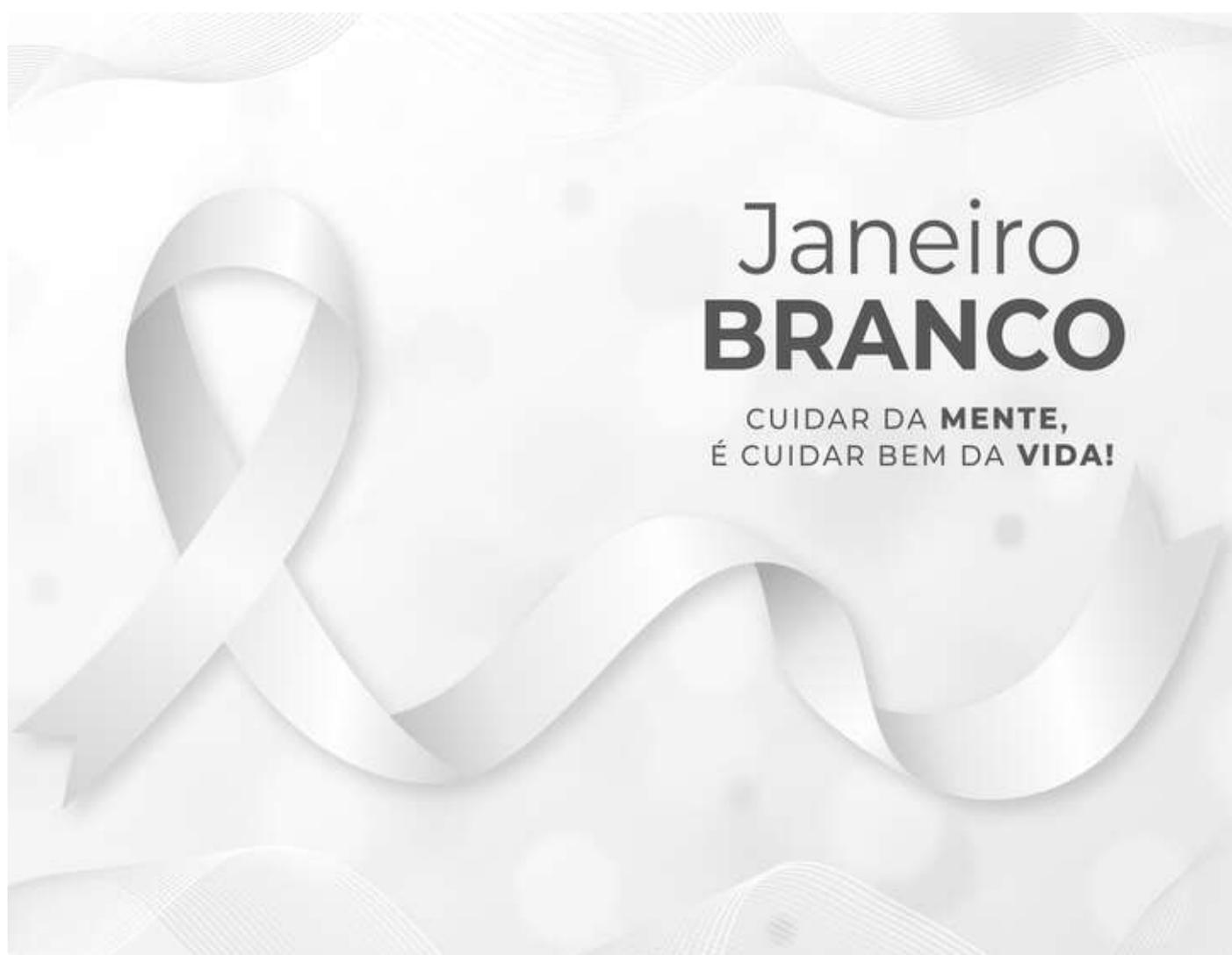
**CLÁUSULA OITAVA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 2023  
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto 0033/2023  
CONTRATANTE

Protocolo 4212

PUBLICIDADE





## Defensoria Pública

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 DPE - AP.**

**INTERESSADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3.00000.013/2023-DPE

**ASSUNTO:** Aquisição de 04 (quatro) inscrições no Curso "Assessoria Jurídica nas Contratações Pública"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II c/c Art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

**CNPJ:** 36.003.671/0001-53

**VALOR:** R\$ 11.844,00 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 03.422.0076.2123; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ação nº 2113; Fonte: 759

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A capacitação dos servidores que atuam na Assessoria Jurídica e Gabinetes da Defensoria Pública do Amapá tornou-se indispensável para a Administração Pública, que busca profissionais que realizem suas tarefas com excelência, desenvolvendo suas obrigações com segurança e eficiência;

A aquisição das inscrições no curso de capacitação mostrou-se essencial que, em sua organização, dispõe de profissionais na assessoria jurídica e gabinetes da DPE/AP, atuando no controle prévio da legalidade.

A realização da contratação proporcionará ao servidor habilidades técnicas como boas práticas em todo processo de contratação pública, discutir as questões polêmicas e controvertidas mais comuns no exercício das funções de assessoramento no âmbito das licitações e contratos, aptidão para instruir o processo de assessoria jurídica à luz das principais disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e demais normas aplicáveis, relativas ao tema proposto, conscientizá-lo acerca das

responsabilidades assumidas na emissão de opiniões técnico-jurídicas que subsidiam a tomada de decisão de gestores públicos, e os desdobramentos práticos dessas opiniões na instituição pública assessorada e, ainda, perante os órgãos de controle e do Judiciário.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei e o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas ou jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, eis o que dispõe o inciso XXI do art. 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Licitatar é a regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, neste sentido: "uma dessas hipóteses é a inexigibilidade, que é a inviabilidade de concorrência entre os licitantes, pois estamos diante de determinadas questões fáticas ou jurídicas que tornam inviável a competição<sup>[1]</sup>".

Sobre a possibilidade de contratação direta, discorre Marçal Justen Filho<sup>[2]</sup>:

Asupremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O

procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não assegura a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.

Cumprido esclarecer, entretanto, que a contratação direta não exclui a instrução de um procedimento licitatório interno, exigência do Parágrafo Único do art. 26, da Lei de Licitações. Novamente, Marçal Justen Filho<sup>[3]</sup>, ensina: Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação. A presente inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Assim dispondo:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

A respeito do assunto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assim preleciona:

É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso de treinamento oferecido por instituição privada de treinamento, como seminários da Fundação Getúlio Vargas, da Editora NDJ, da Price, da TREIDE, da IOB, do Centro Brasileiro para Formação Política, do Centro Brasileiro de Administração e Direito - CEBRAD, da ASBACE, da ESAD, etc.-, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição.

Cumprido ressaltar que a contratação direta de serviços, com fundamento no inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, impõe que a Administração demonstre não apenas a inviabilidade de competição, mas também que

a contratação - considerada em sua essencialidade, singularidade e adequabilidade - se constitua na única solução capaz de atender satisfatoriamente às necessidades do Poder Público, no que concerne à realização do objeto do contrato.

A demanda da Defensoria Pública do Estado do Amapá implica a escolha da empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, representante exclusivo na prestação do serviço.**

Neste sentido, faz-se oportuno trazer à baila excerto de Hely Lopes Meirelles<sup>[4]</sup>, veja-se:

A licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.

Portanto, tendo a inviabilidade jurídica de se instaurar a competição, logra-se concluir que se aplica *in casu* o instituto da inexigibilidade de licitação insculpido no art. 25, II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

### III -RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O curso será ministrado pelo facilitador Jerry Adriani Ramos Cirqueira, que detém de uma vasta experiência: é Analista do Ministério Público da União (MPU), lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (PTR-10/MPT/MPU), onde exerce a função de Assessor Jurídico do Procurador-Chefe nos assuntos relacionados à ordenação de despesas. Mestrando em Direito, Especialista em Gestão Pública e graduado em Direito e em Administração de Empresas. Atua com licitações e contratos há mais de 12 anos, já exercendo as funções de Chefe de Seção de Licitações, Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente e Especial de Licitações e Fiscal de Contratos. Professor na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e na iniciativa privada, ministrando diversos cursos sobre Licitações e Contratos. Coautor da obra “A Nova Lei de Licitações e Contratos: onde estamos? E pra onde vamos?” (CONSULTRE, 2021).

O conteúdo programado do curso foi um dos fatores da escolha do fornecedor de serviço o curso abrangerá pontos e tópicos essenciais para os trabalhos dos secretários e da assessoria da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

#### Conteúdo Programático

#### Parte I - Estrutura Orgânica Dos Órgãos De Assessoramento Jurídico

- No que consiste a Advocacia pública (visão geral)?
- Qual a diferença entre advocacia contenciosa vs advocacia consultiva?
- O que é a assessoria jurídica para ordenação de despesas?
- Qual a composição da assessoria jurídica (cargos efetivos e cargos comissionados)?
- Qual o papel da assessoria jurídica?
- Qual a natureza do parecer jurídico?

## Parte II - Atribuições da Assessoria Jurídica da fase preparatória da Licitação

- Como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos trouxe tratou da assessoria jurídica?
- Qual a participação da assessoria jurídica na fase de planejamento da contratação?
- A assessoria jurídica deve analisar os artefatos do planejamento (estudos técnicos preliminares, termos de referência)?
- A assessoria jurídica deve se manifestar sobre a pesquisa de preços?
- Qual a estrutura do parecer jurídico e o que deve constar na conclusão?

## Parte III - Atribuições da Assessoria Jurídica na fase externa da Licitação

- A quem compete receber, examinar e decidir sobre esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório?
- A quem compete receber, examinar e decidir os recursos na licitação?
- Como a assessoria jurídica deve apoiar o Pregoeiro/Agente de Contratação?

## Parte IV - Atribuições da Assessoria Jurídica na fase de Contratos, inclusive Sanções

- A assessoria jurídica deve se manifestar nas contratações diretas?
- A assessoria jurídica deve se manifestar nas adesões a atas de registro de preços?
- É possível dispensar a apreciação da assessoria jurídica nas contratações diretas?
- Quais alterações contratuais exigem manifestação da assessoria jurídica?
- É necessária manifestação da assessoria jurídica nas repactuações, reajustes ou revisões de preços?
- As rescisões contratuais exigem manifestação da assessoria jurídica?
- Como a assessoria jurídica deve apoiar o fiscal/gestor de contratos?

## Parte V - Responsabilidades e Perfil do Assessor Jurídico

- Quais as responsabilidades o assessor jurídico está submetido?

- Quais as principais decisões do STF sobre a responsabilidade do assessor jurídico?
- Quais as principais decisões do TCU sobre a responsabilidade do assessor jurídico?
- Qual o perfil desejável do assessor jurídico?

De acordo com os fundamentos apresentados, existe necessidade de realizar a presente contratação para o auxiliar as atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

## IV - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso de Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado e Assessoria;

O preço de cada inscrição com o desconto é **R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais)**, sendo o valor total do **R\$ 11.844,00 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**;

O preço praticado pela empresa se encontra de acordo com o preço habitual, levando em consideração as Notas Fiscais juntadas nos autos do processo.

## VI - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência. A documentação do fornecedor dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados dentro dos padrões legais, foi determinante para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2023.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Coordenadora de Licitações

PORTARIA No 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

[1] GONÇALVES, Rafael de Souza, *et al.* **Lei de Licitações: estudo sobre as dificuldades atuais dos órgãos em cumprir o artigo 25 (inexigibilidade)**. Revista latino-americana de estudos científicos. v 2, n 11, 2021, p. 38

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 229

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. **Op cit.** 12 ed. São Paulo: Ed. Dialética. 2008. p. 366.

[4] MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e Contrato Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 97.

Protocolo 4166

## Ministério Público

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO E DEZEMBRO /2022

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.454.029,00	220.842.022,00	53.918.930,55	209.891.576,98	95,49	10.950.445,02	38.270.938,86	175.210.698,98	95,59	45.631.323,02	34.680.878,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	194.454.029,00	220.842.022,00	53.918.930,55	209.891.576,98	95,49	10.950.445,02	38.270.938,86	175.210.698,98	95,59	45.631.323,02	34.680.878,00
DEFESA DE INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	194.454.029,00	220.842.022,00	53.918.930,55	209.891.576,98	95,49	10.950.445,02	38.270.938,86	175.210.698,98	95,59	45.631.323,02	34.680.878,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.188.843,00	9.908.843,00	462.208,71	9.908.842,22	4,51	0,78	1.543.225,62	8.082.028,07	4,41	1.826.814,93	-
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	11.188.843,00	9.908.843,00	462.208,71	9.908.842,22	4,51	0,78	1.543.225,62	8.082.028,07	4,41	1.826.814,93	1.826.814,15
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>205.642.872,00</b>	<b>230.750.865,00</b>	<b>54.381.139,26</b>	<b>219.800.419,20</b>	<b>100,00</b>	<b>10.950.445,80</b>	<b>39.814.164,48</b>	<b>183.292.727,05</b>	<b>100,00</b>	<b>47.458.137,95</b>	<b>36.507.692,15</b>

FONTE: E-cidade-DEFINC/MPEA  
 DEMONSTRADOS NOS RELATORIOS FISCAIS OS FUNDOS ( FEMPAP E FUNCIAIC)

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção ( 9ª edição do MDF)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)= (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/III d)		
DESPESAS ( INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	11.188.843,00	9.908.843,00	462.208,71	9.908.842,22	4,51	0,78	1.543.225,62	8.082.028,07	4,41	1.826.814,93	1.826.814,15
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	11.188.843,00	9.908.843,00	462.208,71	9.908.842,22	4,51	0,78	1.543.225,62	8.082.028,07	4,41	1.826.814,93	1.826.814,15
<b>TOTAL</b>	<b>11.188.843,00</b>	<b>9.908.843,00</b>	<b>462.208,71</b>	<b>9.908.842,22</b>	<b>4,51</b>	<b>0,78</b>	<b>1.543.225,62</b>	<b>8.082.028,07</b>	<b>4,41</b>	<b>1.826.814,93</b>	<b>1.826.814,15</b>

IVANA LUCIA FRANCO CEI  
 Procuradora Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO  
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXAO  
 Diretor do Departamento de  
 Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO  
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA  
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO													TOTAL	PREVISÃO
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jun/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZAÇÃO 2022
<b>RECEITA</b>														
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	358.744,30	585.081,79	490.870,25	486.418,38	537.405,57	543.727,64	557.068,11	656.028,04	607.273,23	616.856,75	588.926,91	638.496,30	6.666.897,27	6.996.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	64.872,67	56.864,44	82.075,97	92.919,04	67.733,12	88.058,22	91.457,03	81.816,78	77.082,09	91.046,34	77.186,87	73.411,04	944.523,61	420.000,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	64.872,67	56.864,44	82.075,97	92.919,04	67.733,12	88.058,22	91.457,03	81.816,78	77.082,09	91.046,34	77.186,87	73.411,04	944.523,61	420.000,00
Receita de Contribuições														
Receita Patrimonial	287.250,82	316.694,52	398.309,65	356.735,67	463.730,60	449.501,79	460.144,45	566.385,31	530.191,14	508.680,97	509.070,67	562.687,58	5.409.383,17	4.756.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					-	-							-	-
Outras Receitas Patrimoniais	287.250,82	316.694,52	398.309,65	356.735,67	463.730,60	449.501,79	460.144,45	566.385,31	530.191,14	508.680,97	509.070,67	562.687,58	5.409.383,17	4.756.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferência Correntes		210.000,00		-									210.000,00	1.000.000,00
Outras Transferências Correntes (convênio)	-	210.000,00	-	-									210.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas Correntes	6.620,81	1.522,83	10.484,63	36.763,67	5.941,85	6.167,63	5.466,63	7.825,95		17.129,44	2.669,37	2.397,68	102.990,49	820.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)= (I-II)</b>	358.744,30	585.081,79	490.870,25	486.418,38	537.405,57	543.727,64	557.068,11	656.028,04	607.273,23	616.856,75	588.926,91	638.496,30	6.666.897,27	6.996.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-									-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	358.744,30	585.081,79	490.870,25	486.418,38	537.405,57	543.727,64	557.068,11	656.028,04	607.273,23	616.856,75	588.926,91	638.496,30	6.666.897,27	6.996.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	358.744,30	585.081,79	490.870,25	486.418,38	537.405,57	543.727,64	557.068,11	656.028,04	607.273,23	616.856,75	588.926,91	638.496,30	6.666.897,27	6.996.000,00

FONTE: E-cidade-DEFINC/MP-AP

IVANA LÚCIA FRANCO CEI  
Procuradora Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO  
Diretor do Departamento de  
Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO  
Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO E DEZEMBRO /2022

RREO - Anexo VII ( LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2021				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.128.086,35	5.723,90	1.133.810,25	-	-	1.132.406,82	26.839.559,15	22.526.423,17	22.526.423,17	1.773.312,04	3.672.230,76	3.672.230,76
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.128.086,35	5.723,90	1.133.810,25	-	-	1.132.406,82	26.839.559,15	22.526.423,17	22.526.423,17	1.773.312,04	3.672.230,76	3.672.230,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	-	-	-	-	-	-	302.976,76	256.804,32	256.804,32	46.172,44	-	-
<b>T O T A L (III) = ( I + II )</b>	<b>1.128.086,35</b>	<b>5.723,90</b>	<b>1.133.810,25</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.132.406,82</b>	<b>27.142.535,91</b>	<b>22.783.227,49</b>	<b>22.783.227,49</b>	<b>1.819.484,48</b>	<b>3.672.230,76</b>	<b>3.672.230,76</b>

FONTE: Ecidade-DEFINC/MPEA

RREO - Anexo VII ( LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2021				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2021					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	302.976,76	256.804,32	256.804,32	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	302.976,76	256.804,32	256.804,32	-	-	-
<b>T O T A L (III) = ( I + II )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>302.976,76</b>	<b>256.804,32</b>	<b>256.804,32</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: Ecidade-DEFINC/MPEA

IVANA LÚCIA FRANCO CEI  
 Procuradora Geral de Justiça

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO  
 Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO  
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

**Prefeitura de Macapá****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023-CPL/SCC/SEGOV/PMM**

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023- CPL/SCC/SEGOV/PMM, cujo Processo foi gerado pelo GOVBR\_LC sob 87/2022-GOVBR\_LC, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA NO DISTRITO DO BAIQUE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP. - CONVÊNIO 923566/2021. Data e Local da Sessão de abertura:** 14/02/2023 às 09h 30min, na sala de certame da CPL/SEGOV, localizada na Av. Pedro Américo, nº 54, térreo, Laguinho, Macapá-AP (altos do Cartório Vales). O edital e seus anexos poderão ser obtidos na CPL, no mesmo endereço citado acima, por meio magnético (pendrive) devendo o licitante interessado trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para retirada, no horário de 08h30min às 14h.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2023.  
ANDERSON MARCELO AMORAS TÁVORA  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 4036

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - CPL/SEGOV/PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 83/2022. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO MACAPÁ - AV. PADRE JULIO LOMBARD - CONVENIO 888935/2019. INFORMAMOS O ADIAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO, MARCADA ANTERIORMENTE PARA O DIA 27/01/2023 CONFORME AS PUBLICAÇÃO DO DOU DO DIA 5 DE JANEIRO DE 2023, ISSN 1677-7069, PAGINA 185, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 04 DE JANEIRO, Nº 7.826, PAGINA 91/92 E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO A GAZETA DO DIA DO DIA 04 DE JANEIRO, PAGINA 28 E DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 04 DE JANEIRO, PAGINA 6/7. FICA MARCADO PARA O DIA 10/02/2023 **HORA DA ABERTURA:** 09h30mm (HORA LOCAL) **LOCAL DA SESSÃO:** SALA DE CERTAMES DA CPL/CCL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA PEDRO AMERICO, 54 TÉRREO, LAGUINHO, MACAPÁ-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ, PARA A RETIRADA, NA CPL/CCL/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. PEDRO AMERICO, Nº 54, ALTOS, LAGUINHO, MACAPÁ-AP, DAS 08:00hs às 14:00hs.

MACAPÁ-AP, 27 DE JANEIRO DE 2023.  
JABISON CORREA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CPL/SEGOV/PMM  
DECRETO Nº 1.626/2021

Protocolo 4165

**Prefeitura de Ferreira Gomes****##ATO Extrato de Homologação de Adesão de Ata de registro de Preços nº 021/2022.**

**##TEX Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Homologo A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **EMPRESA REGISTRADA:** R N AGUIAR LTDA - ME CNPJ: 15.548.132/0001-20, **valor total estimado de R\$ 702.566,40** (setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências da Lei nº 8.666/93.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 23 de Janeiro de 2023.  
## ASS Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues  
##CAR Scretário Municipal de Saúde

Protocolo 4087

**##ATO Extrato Adjudicação de Adesão de Ata de registro de Preços nº 021/2022.**

**##TEX Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. ADJUDICO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **EMPRESA REGISTRADA:** R N AGUIAR LTDA - ME CNPJ: 15.548.132/0001-20, **valor total estimado de R\$ 702.566,40** (setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), Adjudico e declaro que a despesa satisfaz as exigências da Lei nº 8.666/93.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 23 de Janeiro de 2023.  
## ASS Efran Pereira Pacheco  
##CAR Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 4086

**##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023/ CPL-PMFG,** referente Adesão de Ata de registro de preços, Proc. Administrativo 1427/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, conforme contrato nº 008/2023, **Empresa CONTRATADA:** R N AGUIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.548.132/0001-20, **valor de R\$ 702.566,40** (setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), Data da assinatura 26/01/2023. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 1427/2022.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 26 de Janeiro de 2023.  
##ASS Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues  
##CAR Secretario Municipal de Saúde

Protocolo 4088

**##ATO EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

##TEX Termo de Adesão de registro de preços. Órgão Participante (carona): Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.850.721//0001-07. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços, GERENCIADA PELA Secretaria Municipal de Saúde de Macapá - AP, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. **Fornecedor:** R N AGUIAR LTDA - ME, CNPJ: 15.548.132/0001-20. **Valor Global máximo para 12 meses** R\$ 702.566,40 (setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

##DAT Ferreira Gomes-AP, 23 de Janeiro de 2023.

##ASS Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues

##CAR Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 4085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 021/2017**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017-PMFG Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil in loco com disponibilidade de até 06 (Seis) Profissionais Habilitados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E DA PRORROGAÇÃO.**

A prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda - Prazo - da Prorrogação do contrato ora aditado, até o

dia 31/12/2023 a contar de 01 de janeiro de 2023, com fundamento legal do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993;

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 21 de novembro de 2022

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES

PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 4168

**Prefeitura de Porto Grande****RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
218/2022-PMPG**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Grande

**CONTRATADA:** MAGNUM OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ (MF) 37.247.402/0001-03

**OBJETO:** Aquisição de concreto betuminoso a quente (CBUQ), com 50/70 para o município de Porto Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual.

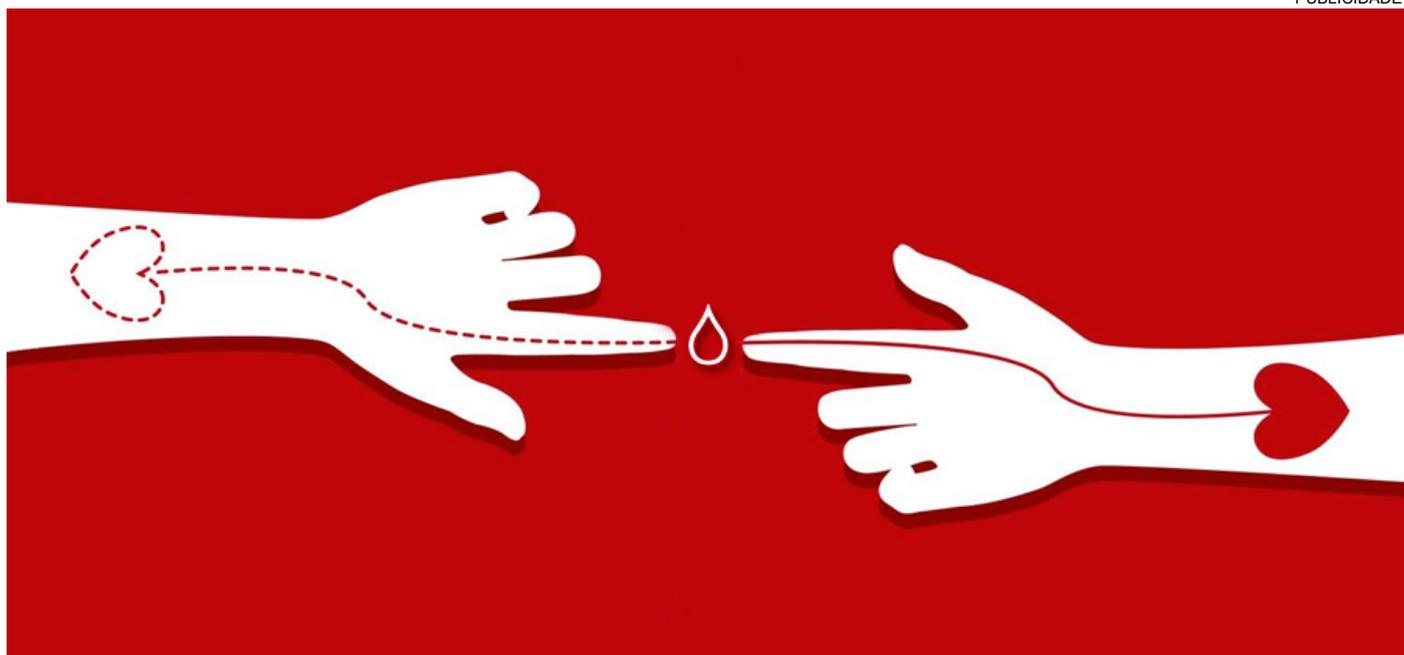
Porto Grande/AP, 17 de novembro de 2022.

José Maria Bessa de Oliveira

Prefeito Municipal

Protocolo 4111

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 136039807. Cód. CRC: EF29B26  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 27/01/2023 21:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

